

3ª Série – Vol. XV



N.º 4 – Abril de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL



3^a Série – Vol. XV

N.º 4 – Abril de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



1971
IMPRESA NACIONAL
MACAU

**Sobre a suspensão da venda das Cazas q' forão dos Clerigos fam.^a
do Cardeal de Tornon**

Goa.

Exmo Sñr — Constatmos q' os Officiaes a q.^{ms} socedemos no governo desta Cidade pedem a V. Ex.^a ordene absolute (sic.) que vendão as cazas que forão dos Clerigos André Candelas, e Sabino Mariani da familia do defunto Cardeal de Tornon p.^r ser danozo o conservalas, nos tbm não deixamos de ser do m.^{mos} entender porem pellas circumstancias q' elles não advertirão entendemos senão devem vender enquanto estiver o Patriarcha de Alexandria nesta China mas sim depois de sua hida no cazo q' não tenhamos alguma expressa ordem de S. Mag.^e q' D.^s G.^s sobre este particular p.^r q.^{to} as quinhentas patacas da remissão das d.^{tas} cazas q' se mandou entregar aos d.^{tos} Clerigos em Madrasta p.^a onde forão mandados elles as não quizerão receber, e ficarão depositadas nas mãos de hum Morador dessa Cid.^e e os d.^{tos} Clerigos passarão a Roma, e como poderá ser q' sua Santid.^e escreva a El-Rey N. Sñr. sobre este particular, e ordenamos S. Mag.^e outra couza pedimos a V. Ex.^a seja servido deixar esta determinação ao arbitrio deste Senado p.^a quando entender ser conveniente — D.^s G.^s a V. Ex.^a Maciõ em Meza de Vereação escripta p.^r mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camr.^a desta Cid.^e aos 3 de Janeiro de 1721 — Fran.^{co} Xavier Doutel, João da Cunha Lobbo, Vicente da Matta, Roque Gonçalves de Lima, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Fran.^{co} Correa de Liger.

Está conforme — *José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

**Sobre as providencias dadas p.^r S. Mag.^e a esta Cid.^e, e como o Sen.^{do}
contestou com o Com.^a da Nao de Lx.^a q' pedia as Passagens
de 50 Sold.^{os} a fretes da Polvora, e das Espingardas**

Lx.^a

Sñr — Foi V. Magestade servido dar gratos ouvidos, e piadoza atenção as reverentes supplicas que em nome deste Senado, e Povo fez ante seus Reaes pés o nosso Procurador o P.^r Fr. Antonio dos Prazeres remetido p.^r este Senado em 716 tempo em que se via esta Cid.^e já tão falta de allentos p.^a a sua conservação q' só a providencia Divina a pode ter mão p.^a q' de todo não desfalecesse esperando thê q' V. Mag.^e

como Rey, Pay, e Sñr acuda como remedio de q' sem duvida seria eficaz, e pronto se as distancias não fossem tão prolongadas ao q' acudio a Divina Providencia com vedar o Imperador da China à navegação aos seus vassallos com severissimas prohibições franqueando somente aos Proluguezes (sic.) de Macáo meio de q' unicam.^{te} foi vida, e allento the q' a m.^{ma} providencia portou a estas Ilhas a Nao S.^{na} Fran.^{ca} Xavier em Franquia desta barra com o soccorro q' V. Mag.^o se dignou a estes seus inuteis, mas fidellissimos vassallos que prostrados a seus reacs pés thé render as dividas graças. O Cap.^m João de Lariviser entregou a este Senado as Cartas q' V. Mag.^o se dignou escrever-nos, e de quanta estimação fosse a todo este commum não temos palavras com q' cabalmt.^e o encareçermos e mayormt.^e sendo ellas tão cheyas de favores dignas de hum Rey e Sñr tão pio, e amante de seus vassallos que vivendo em distancias tão remotas só estamos pertos p.^a os efeitos de Sua Pied.^e, e Clemencia atributo verdadeiramente do Sol que occupando hum só Emespherio allumia o mundo todo. A Não Rainha dos Anjos que a cargo do Cap.^m Fran.^{co} Delgado ferrou esta barra neste outubro recebemos a segunda via de V. Mag.^o e posto que nella nos não tratasse da pessoa do Patriarcha de Alexandria q' o transportou a esta Cid.^e bastou-nos o recado vocal q' o d.^o Cap.^m nos deu de V. Mag.^o sobre a sua pessoa p.^a q' o seu recebimt.^o, e tratamento assim por parte deste Senado, como da do Governo desta Praça fosse de sorte que se dêo p.^e assim satisfeito, e obrigado, e sobre tudo a elle proprio nos remettemos.

Ao porto de Cantão, sem attenção a nenhúa das persuasões requermt.^e (sic.), e protestos que lhe fez este Senado p.^o o desestir do tal intento pelo risco em que punha a esta Cid.^e e a Real bandeira de V. Mag.^o a algum ultrajo (sic.) daquelles barbaros (sic.) Chinas adonde nunca foi barco algum Portugues por serem os d.^{os} Chinas tão soberbos, e peitados de interesses que se sigão por qualquer leve conveniencia momente (sic.) estando tantos Propagandistas nessa Provincia que são nossos mal affectos, e juntamt.^e por ser elle d.^o Cap.^m Frances nação q' sempre nos anixhilados (sic.) com os d.^{os} Chinas a respeito de sua introdução nella mas como a nada se demoveo, nem tão pouco os mais sobre cargas seus socios allegando ser essa a direcção do seu Senhorio e ter p.^e isso.

NOTA — *As folhas 85 a 135 do Códice original, ou sejam, cem páginas, foram completamente destruidas pelos amotinadores, durante os tumultos de 1 de Dezembro de 1966. Nessas páginas estavam copiadas, os seguintes documentos, como se verifica pelo «Catálogo dos Manuscritos de Macau», por nós elaborado e publicado no n.º 25 do «Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa», Lisboa, 1963, pgs. 454/457: —*

26/12/1721 — Sobre a volta do Imperio da China p. ^a Macao o Patriarcha de Alexandr. ^a com prez. ^{to} do Imper. ^{oe} á Sant. ^{da}	85v.
26/12/1721 — Impedim. ^{to} da venda das Cazas da fam. ^a do Cardeal de Tornon	86
26/12/1721 — Em como se queimarão os pelouros de 2 an. ^s futuros, sem embargo dos protestos do Ouv. ^{oe} &	86v.
26/12/1721 — Que p. ^r ordem do G. ^o da India se pagou a Congrua do Bispo Diocesano, não obst. ^a a ordem em contrario de S. Mag. ^o	87
26/12/1721 — Sobre mandar 1 gd. ^e Navio a Goa	87v.
26/12/1721 — Sobre as viagens de Batavia	87v.
26/12/1721 — Sobre o Navio da Viagem de Timor	88
26/12/1721 — Sobre o Sandallo de Timor, e o Navio q' o pode som. ^{to} trazer	89
26/12/1721 — Sobre o pagam. ^{to} em Breu	89v.
26/12/1721 — Sobre os Frades de S. ^{to} Agostinho tomãro a posse do seu Convento em Macáo	90
26/12/1721 — Remessa de Breu	90v.
26/12/1721 — Devassa p. ^a se conhecer que o Barco de Nicolao Fiumes tinha p. ^r socios alguns chinas	91
26/12/1721 — Em como o Patriarcha de Alexandria concedeo ao Cap. ^{mo} da sua G. ^{da} merce, e tt. ^o honorifico	91
26/12/1721 — Carta de parabens ao Novo G. ^{do} da India	91v.
26/12/1721 — Sobre mais navios p. ^a as faz. ^{das} dos moradores	92
26/12/1721 — Sobre a Eleição dos Eleitores p. ^a estes fazerem os Off. ^{oes} do Senado da Camara	92v.
26/12/1721 — Sobre as contas de Gaspar Barradas	93
26/12/1721 — Sobre não poder executar a Ordem do G. ^o da India p. ^a não admittir os Eleitores p. ^a Off. ^{oes} deste Senado	93
26/12/1721 — Viagens de Manilla, e Batavia	93v.
6/ 1/1722 — Sobre as Viagens de Manilla	94
6/ 1/1722 — Sobre os Off. ^{oes} de que se compoem este Senado	95v.
17/12/1722 — Vários objectos	96
-/12/1722 — Sobre a deminuição que se achou na remessa de Breu p. ^a Goa	97v.
-/12/1722 — Em como o G. ^{do} D. Christovão Severim, p. ^r molestia, pediu a sua demissão	98
-/12/1722 — Sobre um Navio com Negocio da China de Beng. ^a passar a Manilla	98v.

-/12/1722 — Sobre ser onerozo a esta Cx. ^a o pagam. ^{to} da Congrua do Bispo Diocesano	99
-/12/1722 — Queixa contra o Ouv. ^{to} F. ^{co} Per. ^a de Souza	100v.
-/12/1723 — Sobre a viagem de Manilla, e Batavia	101
-/12/1723 — Em como o Vig. ^o de S. ^m Domingos não quiz assistir a 1 Conselho G. ^l	101v.
-/12/1723 — Sobre o despotismo do G. ^{co} D. Christovão M. ^{el} Severim ..	102v.
-/12/1723 — Sobre as alternativas das viagens de Batavia, e Manilla ..	103
-/12/1723 — Sobre o falecimento de Pascoal da Roza Juiz dos Orfãos ..	103v.
-/12/1723 — Perseguição do G. ^o chinex contra o Navio que tras a carga de Sal	104v.
-/12/1723 — Sobre o socego da Cid. ^e depois que foi rend. ^o o G. ^{co} D. Christovão Severim	106
-/12/1723 — Sobre Luis Sanches que contra as Ordens pretendeo fazer navegar o seo Navio p. ^a Batavia, apoiado p. ^r G. ^{co}	106v.
-/12/1723 — Sobre a duvida de se mandar Navio a Timor p. ^r causa d'alteração do preço do Sandallo naquella Praça	107v.
-/12/1723 — Remettendo a Lista das Encomendás p. ^a Goa	109v.
-/ 1/1724 — Em como os P. ^{es} da Comp. ^a requererão a este Senado a compra de 1 Chalupa p. ^a a viagem de Conchinchina	110
8/ 1/1724 — Sobre a queixa dos Sñros dos Barcos da Viagem da India contra a Alf. ^a de Goa	110v.
-/ 1/1724 — Contra 1 Clerigo que veio de Goa servindo de Rabula nesta Cid. ^e	111
4/ 1/1724 — Sobre o mesmo P. ^e Rabulla que veyo de Goa p. ^a Macão ..	112
4/ 1/1724 — Pedindo 100 Barris de polvora p. ^a esta Cid. ^e	112v.
8/ 1/1724 — Ao Pro. ^{tor} do Senado em Goa	113
16/12/1724 — Expondo os miseraveis estados desta Cid. ^e p. ^r cauza da perseguição do G. ^o chinex	113v.
-/12/1724 — Sobre os Missionarios, e Christãdades Chinas	114
-/12/1724 — Falando a favor do novo G. ^{co} Ant. ^o Carneiro	114v.
-/12/1724 — Sobre a anterior requisição do Senado p. ^a não mandar Navio a Timor	155
-/12/1724 — Pedindo nova Pauta dos Navios da viagem de Timor	116v.
-/12/1724 — Sobre o Navio da viagem de Goa	117
-/12/1724 — Sobre os Elleitores que ellegerão os Senadores deverão tbm ser Senadores &	117
-/12/1724 — Sobre a Christand. ^e na China	117v.

-/12/1724 — Pedindo decizões ás representações do Sen. ^{do} , e thm um bom Ouv. ^{or} p. ^a Mació	118v.
-/12/1724 — Sobre as viagens de Batavia	118v.
-/12/1724 — Sobre a requisição de Thomas Teixeira	119v.
-/12/1724 — Sobre não consentir nesta Cid. ^e os Padres da Propaganda... ..	120
-/12/1724 — Para não mandar Sindicante a esta Cid. ^e	120v.
-/12/1725 — Sobre o Lugar do Commissario do S. ^{to} Off. ^o	121
-/12/1725 — Que não provesse em Ouv. ^{or} desta Cid. ^e Luis Pereira	122
-/12/1725 — Sobre a viagem de Timor	122
-/12/1725 — Sobre as viagens de Batavia, e Manilla	122v.
-/12/1725 — Contra o Ouv. ^{or} Fr. ^{co} Per. ^a de Sousa	123
-/12/1725 — Chapa do Suntó p. ^a tomar p. ^r lista os Barcos desta Cid. ^e , e q' não excedessem dos 25 &	123v.
-/12/1725 — Sobre a requisição do G. ^{or} de Timor em como se deixou de mandar navio aquella Praça	124
-/12/1725 — Sobre 2 p. ^{as} de Propaganda vindos nos Barcos de Manilla.	125
-/12/1725 — Pauta dos Navios das Viagens de Timor	125v.
-/12/1725 — Recepção de 100 Barris de Polyora	125v.
-/12/1725 — Sobre o Regulamento dos Fretes dos Navios desta Cid. ^e	126
-/12/1725 — Sobre a queixa do china Anlão	126v.
-/ 1/1726 — Sobre o req. ^{to} de João Correa	127
-/ 1/1726 — Prisão q' o Ouvidor fez a um Membro deste Senado	128
-/ 1/1726 — Contra os Ouv. ^{or} de Timor	129
-/12/1723 — Que se não despache F. ^{co} X. ^{or} Doutel p. ^a General desta Cid. ^e	129v.
-/12/1723 — Sobre pretender M. ^{el} V. ^{te} Roza mudar p. ^a Goa	130
29/12/1726 — Contra Francisco X. ^{or} Doutel	130v.
29/12/1726 — Agradecim. ^{to} a S. ^o Mag. ^e em f. ^{or} da queixa deste Sen. ^{do} contra o G. ^{or} D. Christovão M. ^{el} Severim	131
29/12/1726 — Sobre a vinda de 1 Embaixada a China	131v.
29/12/1726 — Via da Sucessão do Embaixador p. ^a a China	132
29/12/1726 — Sobre a decadencia da Cid. ^e	132v.
29/12/1726 — Donativo dada ao Embaixador &	134
29/12/1726 — Sobre a recepção do Embaixador &, e não com tt. ^o de tributario	134v.

.....em Meza de Vereação aos 29 de Dezembro de 1726. Eu M.^{el} Pires de Moura &. &. = Niculáo Fiume, M.^{el} Vidigal Gion, Fran.^{co} Correa de Liger, Ant.^o de Sz.^a Freire, Leandro Thomé Pereira.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

A Respeito do Navio de Lisboa, e sua carga &

Para Lisboa.

Sñr Diogo de Mendonça Corte Real = de V. Sr.^a de 31 de Março de 1725, q' foi entregue neste Senado, na qual nos informava praticasse com a Náo N. Sr.^a de Oliveira no que respeita aos Direitos, q' costumão pagar nesta Cid.^e na m.^{tes} (form)a, q' (se) prat(ic)avão com as Náos da Com(p.^a), q' tinhão (vin)do a ella, segurando-nos ser assim determinação de S. M(ag).^e que D.^a G.^e, como juntam.^{te} se daria no cazo q' ella se invernasse, p.^a ser preferida na Carga p.^a o Porto de Batavia, (não sendo) em prejuizo de terceiro, e na m.^{tes} forma em tudo que for agrado, e serviço de V. Sr.^a, q' D.^a G.^e. Macio em Meza de Vereação aos 29 de Dezembro de 1726. Eu M.^{el} Pires de Moura & & = Niculão Fiume, M.^(e) V(id)igal Gion, Fran.^{co} Correa de Liger, Ant.^o de Sz.^a (Freire), Leandro Thomé Pereira.

Está conforme. — José Joaq.^{te} Barros, Escr.^{to} da Cam.^a

Sobre os Privilegios deste Senado

Para Lisboa.

Senhor = A(cha)-se no Archivo da Camara desta Cidade (hum Al) vará da sua criação, passado na Era de 1590, pelo V. Rei, q' era D. Duarte de Menezes, em que concede em Nome de V. Mag.^e a esta d.^a Cid.^e todos os Privilegios, Honras, e Franquezas, (co)ncedidas a Cid.^e de Evora, e seus Conciudadãos, o qual Alvarí foi a Mag.^e do Serenissimo S.^{mo} Rei D. Felipe, que então Governava, Servido comfirmar p.^r Provizão Sua, passada em 1595, em virtude da qual a instancia desta Cid.^e p.^r ser Pare..... mand..... (Cid.)^e Santa Cruz de Cochim, q' logr (a os m).^{tes} Privilegios, tirar authenticam.^{te} o tre(s)lad)o do seu Foral, o que se conserva nesta Cam.^a, aonde se achão os treslados.....mencionados Alvarís, e Provizão; e porque os nossos antigos (conci)dadãos, e p (a)ssados Predecessores se c(on)tentarão só com (o d.^o Foral), e Regim.^{to}, sem a consideração, (q' huma da)s maiores grandezas das Mag.^{tes} Reinantes, hê ir (sem)pre illustrando as suas Cidades, com o acrescentam.^{to} de Foros, e Previllegios a seus Cidadãos, e q' em decurso de mais de 130 annos, e em tantas C...t...q' forçozam.^{te} havião de fazer assim os Serenissimos Sñres Reis Assendentes de V. Mag.^e como V. Mag.^e neste seu Reinado (q' D.^a) G.^e não podião nellas deixar de c(once)der m.^{tes} novos Previllegios a d.^a C(id).^e de Evora, q' esta igualm.^{te} pertecipa; o (que) suppon.^{te} porq' nos incumbe, em razão de andarmos.....

27/12/1726 — Carta aos Proc.^{tes} do Senado em Lisboa 135v.

29/12/1726 — A respeito do bom tratamento do G.^o china ao nosso Embaixador e do bem q' o G.^o desta Cid.^e desempenhava este resp.^{to} 138v.

29/12/1726 — Pedindo a conservação do actual G. ^o p. ^r mais 3 annos	139
29/12/1726 — Do que se passou com Francisco X. ^o Doutel a respeito do seu Navio p. ^a Timor	139v.
29/12/1726 — Sobre as viagens de Batavia	140
-/ 1/1726 — Contra uma falsid. ^e imputada a este Senado a respeito de Elleição de 1 Juis subst. ^o	141v.

.....Liger, Ant.^o de Sz.^a Freire, Leandro Thomé Pereira.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

Sobre as Ordens p.^a as viagens de Manilla

Para Goa.

Exmo Senhor = Depois de estar a alternativa das Viagens de Manilla julgada p.^r parecer do Rd.^o Bispo desta Cid.^e, e dos mais Prelados das Relligioens, a quem p.^r Cartas deste Senado se (lhe c)onsultou, conjuntos (os) Capit(ulos) da(s) Cartas), de V. Ex.^a sobre (es)te particular, e nesta certeza foi o Barco de Luis Sanches de Caceres d(espac)hado p.^a a d.^a Viagem, com exclusiva dos Barcos, q' na m(on)ção proxima fo(rem) vierão do d.^o Porto, pertendendo da m.^{ta} Viag(em).....continuassem com requerim.^{tos} (os officiaes (q') prezentem.^{te} deste Senado, se pr..... a convocar o C(onse)lho (dos) seus Homens bons, p.^a q' s(ente) ao que V. Ex.^a Ordena nesta parte, e todos os mais procedim.^{tos}, requerim.^{tos} e protestos.....a este Senado da tal determinação, assentaria (mais vo)tos fosse preferido o Barco do d.^o Luis Sanches de Caceres p.^r não ter ainda i(d)o ao d.^o (Por)to e dos t(re)s mais per-tendentes fosse hum a quem sa(hiss)ac p.^r sorte; o que executando, sahio o Barco de Fran(.^{co} X.^o Dou)tel, de que damos parte a V. Ex.^a, como melhorm.^{te} do Termo concluzo verá V. Ex.^a, a quem pedimos estabele(ça) este a(ssumpto) p.^a inviolavel-m.^{te} se observar. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macio em Meza de Vereação aos 10 de Janeiro de 1727. Eu M.^{te} Pires de Moura & & — Pedro Ribr.^o de Souza, João Soares de Villasboas, Luis Sanches de Caceres, José de Abreu de Sampaio, João da Silveira, Ant.^o de Olivr.^a Paiva.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

Contra o Ouv.^o Ant.^o Moreira de Souza

Para Goa

Exmo Senhor = Pela Carta, que os Officiaes a q.^{ta} succedemos neste Senado, derão conta a S. Mag.^a, q' D.^a G.^a em a sua Rellação ne(ssa) C(orte) de Goa, e pela que nós junta(m.^{te}) de(mo)s, verá V. Ex.^a o que representaria sobre os procedim.^{tos} do D.^o (Ouv.^o) Ant.^o Mor.^a de Souza, e por (q') conhecemos forão dimin(utos).....,

q' devião dar, e nós seri(amos) o mesmo, se não co(nvence)ssemos rezultaria disso (o f)icar esta Cid.* em m(e)nos creditos, daquelles que pos(sue), razão porq' se nos faz prez.^m digo preciso recorrer a V. Ex.* com individualid.*, supplicando-o, se digne Ordenar ao d.º Ouv.^{or} não innove couza alguma contra o q' athé o prez.^m se pratica neste Tribunal, p.º ser o costume obser(va)do des da sua C(riação) q' não ha menos q' de 130 annos, em cuja posse athe o prez.^m (nos) concervamos, e ser elle (o unico) a quem os C(hinas) tem todo o respeito, e com dist.....Ministros, q' exercem os Cargos delle, tanto pelas honras, q' publicam.^m pelos Mandarins, e particulares, p.º Chapas tem vindo do seu Imperador, cauza porq' fazia crescido o seu respeito, e porq' no excessao, q' o d.º Ouv.^{or} obrou com o Juiz Ordinr.º M.º Lopes, arrombando-lhe as portas com machados pelas 10 horas da noite com extrondos indecorozos p.º hum Acto, q' contra o d.º mandou fazer, p.º se não dar p.º citado p.º materia civil, fazendo-o fugir pelos telhados com escandallo de quem o via: e ao Vereador, q' então era actual Ant.º Correa de Souza, mandando-o prender na Cadea publica desta Cid.* pelo seu Meirinho, e Escrivão; como tbm a Diogo Lopes..... homem Cidadão: e porq' vemos, q' deste obrar exp(erimen)tamos ja mui diferente conceito, e estimação (por parte dos?) Chinas, como das mais Naçõens, q' a esta C(jd.º)..... ver venhamos a experimentar peor pe.....se nos faz prezico pela obrigação, q'.....creditos della, p.º ser serviço meio de.....plicar a V. Ex.* se digne mandar.....ma forma se entremetta.....não pelos referidos moti(vos)..... sua criação athé o prez.^m.....e q' não innove c(ouza alguma).....ção de S. Ma(g.º).....tudo esperamos da benignidade de V. Ex.* o remedio. D.º G.º a V. Ex.* m.º an.º Macão em Meza de Vereação aos 10 de Janciro de 1727. Eu M.º Pires de Moura & & = Pedro Ribr.º de Souza, João Soares de Villasboas, Luis Sanches de Caceres, José de Abreu de Sampaio, Jozé da Silveira, Ant.º de Oliveira Paiva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros, Escr.º da Cam.ª.*

Contra uma inquirição a respeito dos procedim.^{tos} (sic.) do G.^{der}
Antonio Carneiro

Para Goa

(Exmo S)enhor = Estimulado este Senado da..... chegou, de que apparece-
rão nessa Corte.....tos Capitulos contra o procedim.^{to} do Go(vernador desta
Cid.º) Ant.º Carneiro de Alcaçova, reque.....(ordena)se huma devassa, digo
tirasse hu(ma).....nos d.ºs Capitulos se assignacom verd.º poderá
articu(lar).....seus procedim.^{tos}, sem infi.....Incluza remete.....cas-
tigo.....(Jozé da Silveira, Antonio de Oliveira Paiva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros Escr.º da Cam.ª.*



Em como o Nosso Embaixador voltou de Pekim

Senhor = A brevidade com que parte este Barco, e o haver chegado nestes proximos dias o Embaixador de Portugal, da Corte de Pekim, e p.^o seu Conductor huma (Perso)nagem grande dos maiores Tribunaes e alguns (Manda)rins, mas tbem dos grandes da Provincia d(e).....sua comp.^a, se tem dificultado poder p.^o..... Senado mais largo com as noticias, q'.....parte a V. Mag.^a pelas continuas li..... as suas vindas com aquellas honr(as).....das, e as nossas possibilidades.....penca da grande estimação.....que p.^o todo o Imperio.....a ida, como a vinda.....(de)monstraçoens.....parte este Senado em nada se metteo, nem intrometteo, não nos fica lugar das mais razão a V. Mag.^a, o q' fará elle como a quem pertence. D.^a G.^a a V. Mag.^a Macao em Meza de Vereação 13 de Dezembro de 1727. Eu M.^{el} Pires de Moura & = Pedro Ribr.^o de Souzz, João Soares de Villasboas, Luis Sanches de Caceres, Jozé de Abreu Sampaio, Jozé da Silveira, Antonio de Oliveira Paiva.

Está conforme. — José Joaq.^o Barros, Escr.^m da Cam.^a.

Continuação da Noticia da vinda do Nosso Embaixador de Pekim; e como o G.^o sem legal motivo mandou reunir este Sen.^o com pena de 200 Pardaos

Para Goa.

(Senhor) = A brevidade com que parte este (Barco e o haver che) gado nestes proximos dias o Exmo Embai(xador de Portugal, da) Corte de Pekim, e p.^o seu Conductor, des.....Personagem grande dos maiores (Tribunaes e alguns Manda)rins, mas tbem dos grandes da (Provincia de).....Comp.^a, se tem dificultado (poder p.^o..... Senado) mais largo com as no(ticias, q'.....V. Ex.^a pelas conti(nuas.....com aquelle(as).....xador de ElRei Nosso Senhor; o que as faremos com toda a individuação no Barco, q' em direitura vai p.^a essa Corte.

Não podemos porem deixar de noticiar p.^o hora a V. Ex.^a sobre a prisão, q' o Govd.^o desta Cid.^e mandou fazer ao Ouvidor o D.^o Ant.^o Mor.^a de Souza, e como nesta parte este Senado em nada se metteo, nem se intrometteo, não nos fica lugar de dar mais razão a V. Ex.^a, o que fará elle como a quem pertence. = Tambem se nos precisa dar conta a V. Ex.^a, q' o Govd.^o Ant.^o Moraes Barreto mandou notificar aos Officiaes deste Senado p.^o hum Ajudante, e Escr.^m do Juiz Ordinar.^o p.^a nos acharmos na Casa da Cam.^a no dia 25 de Outubro (sob) pena de 200 taéis como do Termo incluzo,.....e como a materia fosse izenta de sua Jurisdicção,Vereador Fran.^o X.^o Doutel, estando no d.^o..... de todos, dizendo ao d.^o Govd.^o, p.^o este Sena(do).....(re)galias, e q' o d.^o Govd.^o não devia intro(metter).....(pe)la parte p.^o não ser de sua Ju(risdicção).....madó, como a quem

pertence.....mica, como aquella ma.....Govd.^o, q' elle.....injustiças; e q'.....João Soares de Villasboas, Luiz Sanches de Caceres, Jozé de Abreu de Sampaio, Jozé da Silveira, Antonio de Oliveira Paiva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr. da Cam.^m.

Em como este Senado se não julga inferior dos Ouvidores

Para Goa

Senhor = Esta Cidade des da sua Criação, que (hé) mais de 130 annos, nunca reconheceo superior.^o (dos) Ouvidores, q' forão della, e nunca o seu Governo politico e economico foi dependente, mais que da Rellação.....do seu V. Rei da India; hoje porem o Ouv.^o q'.....desta Cid.^o tem feito alguns actos de Jurisdiction).....os Privilegios, q' a este Senado V. Mag.^o tem concedido, e só procura pelas Regalias, de q' goza como Ouv.^o desta Cidade e q' se lhe fazia precisa dizernos, q' representamos a V. Mag.^o na Sua Rellação os nossos Privilegios, elle como Ouv.^o.

NOTA — A folha 146 em que vinha este documento bem como as seguintes até folha 159 do Códice original foram umas, parcialmente, e outras, totalmente mutiladas, nos tumultos de 1 de Dezembro de 1966. Faltam, assim, os documentos seguintes, de cuja existência se conhece pelo já mencionado «Catálogo dos Manuscritos de Macau», 2.^o vol. pgs. 94 e 95:

11/ 1/1728 — Congrua do Bispo Diocezano	146
14/ 1/1728 — Sobre a Nao q' trouxe o Nosso Embaixador de Lisboa ..	146v.
20/ 2/1728 — Sobre a Elleição Geral.....	148v.
20/12/1728 — Sobre a prisão do Ouv. ^o Ant. ^o Mor. ^o de Souza	150
22/12/1728 — Sobre a Elleição geral	151
22/12/1728 — Sobre a impossibil. ^o de pagar aos Sold. ^o de Timor	151v.
22/12/1728 — Sobre uma Comp. ^o de Commercio	152
23/12/1728 — Sobre a Viagem de Timor	152v.
23/12/1728 — Sobre as viagens de Batavia	153
23/12/1728 — Sobre o Tronco desta Cid. ^o á Ordem da Just. ^o Civil, e não a da Ecclesiastica	153v.
27/12/1728 — Sobre a viagem de Manilla	154
26/12/1728 — 1 Navio de M. ^o de Serra p. ^o viagem de Manilla.....	155
26/12/1728 — Provimto das Capitania de Ordenança privativo deste Senado	156
26/12/1728 — Sobre o pagam. ^o de 100 B. ^o de Polvora	157

27/12/1728 — Sobre as viagens de Batavia	157v.
26/12/1728 — Recepção de 100 B. ^a de Polvora.....	158v.

.....fazer: e pela Letra junta mandará Vm.^{cc} cobrar 4400 X.^s, q' tanto importarão as despesas destes Livros, q' a ordem do Govd.^{cc} e Cap.^m G.¹ desta Cidade se mandarão tresladar, tirados dos Archivos do Mosteiro de St.^a Clara, dizendo-nos ser assim a do Exm.^o S.^{cc} V. Rei, ou de S. Mag.^s, q' D.^s G.^s, ficando-nos o sentim.^o da falta q' experimentarão do d.^o Breu a Real Fazenda na occazião presente, mas na que embora hade vir, não haverá motivo, q' sirva de obstaculo, p.^a q' deixe de ser servido, como dezejamos, e a Vm.^{cc} de em tudo sabermos servir, e agradar; cuja Pessoa G.^s D.^s Macio em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1728. Eu M.^{cl} Pires de Moura & & = Pascoal da S.^a Aires, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé da Silveira, M.^{cl} de Freitas e Faria, Jozé Roiz', João Correa da Motta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Prizão do Ouv.^{cc} Ant.^o Moreira

Para Goa

Senhor = Restituído o Barco Santa Cruz dessa Corte p.^a esta Cid.^s, como p.^a Carta de V. Rei de V. Mag.^s nos insinuasse, mandava Ordem, p.^a q' em custodia estivesse, e de baixo da m.^{cc} fosse remetido a Sua Prezença o D.^{cc} Ant.^o Mor.^a de Souza, Ouv.^{cc}, que era desta Cid.^s; requerco este Senado, p.^a Carta sua, ao Govd.^{cc} e Cap.^m G.¹ della o conservasse na m.^{cc} prizão, em q' a sua Ordem estava, p.^a assim o ter feito merecedor os seus procedim.^{tos}, e porq' o d.^o Govd.^{cc} mostrasse duvidas de o fazer, lhe tornou este Senado a escrevello, remetendo a Cópia da d.^a Carta, tornando-lhe a requerer o cumprim.^{to} da referida insinuação, como tbem porq' entendia assim convinha p.^a o socego desta Cid.^s, e ainda coartando algumas liberd.^{es}, q' athé então se uzava com elle. — Com a chegada porem do novo Ouv.^{cc}, Ant.^o Frz' Teixeira, este fez permuda-lo da d.^a prizão, e sem ferros e estar de homenagem em sua propria Casa; e porq' athé este tempo não tinha sido possivel a este Senado dar cumprim.^{to} a Ordem de V. Mag.^s, em q' nos mandava, q' logo, q' a sua carta recebessemos, mandassemos convocar p.^a esta Casa da Camara ao d.^o Govd.^{cc}, e D.^{cc}, e os mais, q' costumão achar-se nella, e em cuja prezença, e de todos se lesse as duas Cartas incluzas, q' V. Mag.^s foi servido dirigi-las a elles; a respeito da molestia com que o d.^o Govd.^{cc} se achava na Saude: porem logo a cinco de Setembro depois da chegada do Barco N. Sr.^a da Penha, foi prez.^{co} neste Senado Ant.^o Frz' Teixeira, requerendo o cumprim.^{to} da Portaria, q' trazia do V. Rei de V. Mag.^s, p.^a Ouv.^{cc} desta Cidade, q' logo foi satisfeito; e depois disto, entregou a Via, q' trazia de V. Mag.^s p.^a este Senado, no qual nos ordenava, q' logo a recebessemos, mandassemos convocar ao Govd.^{cc}

Ant.^o Muniz Barreto, e ao D.^f Ant.^o Mor.^a de Souza, e mais Pessoas, q' costumão achar-se nesta Caza da Cam.^a, e em prezença de todos se lesse as duas Cartas, q' incluzas vierão, q' V. Mag.^e foi servido dirigi-las a elles; difficultou-se esta promptidão, porq' havia dias q' se achava de cama o d.^o Govd.^{or}, porem sendo insinuado p.^f este Senado, respondeo seria prompto, logo q' sentisse com alguma melhoria na saude; o que satisfez a 18 do mez, e como tbm o D.^{or} Ant.^o Moreira, q' se achava ja sem ferros, e de homenagem em sua Caza a Ordem do d.^o novo Ouv.^{or}, e os mais sujeitos, como V. Mag.^e foi servido Ordenar, e em prezença de todos se leo as sobrd.^{as} Cartas, cujo cumprim.^{to} se difficultou na restituição da Vara ao d.^o D.^{or}, porq' estava ja de Posse della Ant.^o Frz. Teixr.^a, e nos pareceo foi tudo Disposição Divina, q' assim succedesse, pois nos consta, q' o d.^o D.^{or} despedido desta Caza da Cam.^a, se foi avistar-se com o novo Ouv.^{or} com quem tivera suas razoens, de quem era o legitimo Ouv.^{or}, como elle melhorm.^{to} noticiará a V. Mag.^e cuja Vida dilate D.^{os} como desejam. Macío em Meza de Vereação 22 de Dezembro de 1728. Eu M.^{el} Pires de Moura & &. = Pascoal da S.^a Aires, Fran.^{co} Correa de Liger, José da Silveira, M.^{el} de Freitas e Faria, José Roiz, João Correa da Motta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr.^m da Cam.^a

Sobre as exorbitantes despesas feitas p.^{as} Pro.^{cor} do Sen.^{do} passado

Para Goa

Exmo Senhor = Em cinco de Fevereiro proximo passado de 1728, sahimos ellicitos Officiaes deste Senado e pela que tivemos de V. Ex.^a nos ordenava (vista a informação) q' a V. Ex.^a foi participante das exorbitantes das despesas, q' o Procd.^{or} passado Ant.^o de Oliveira Paiva, q' correio com os gastos do Embaix.^{or}, se portou tão desmaziado, sem mais conselho, q' p.^f pareceres dos Ministros, q' nesse tempo servião neste Senado, se experimenta pelos empenhos, q' o deixou, e não obstante assim se proceder, como ainda fazer o q' de prez.^{to} se concidera p.^f prejuizo notavel a este Senado, deixando-o em dívida com o Cofre da Mizrd.^a, sem recurso p.^a a prefação do que lhe está a dever, q' p.^f emprestimo deo p.^a criação de hum Seleiro, q' no anno de 1727 foi util a penuria desta Republica, e o d.^o Procd.^{or} do seu motu proprio despendeo essa porção com o d.^o Embaix.^{or}, deixando de fazer a satisfação ao d.^o Cofre, e a este Senado p.^f todos os principios impossibilidade, assim de pagar com brevid.^e, como não ter donde se valler nas precisas ocazioens, q' p.^a as licitas despesas se faz necessario de dinheiro, porq' está o d.^o Cofre destituido pelo atrazo, q' tem e vai achando esta Cidade: E supposto tudo representamos a V. Ex.^a, q' sahido, q' somos p.^f Officiaes, entendemos ser da nossa obrigação tomar conta ao d.^o Procd.^{or} Antonio de Oliveira.^a Paiva, quem nos apprezentou p.^f suas Folhas, cuja qualid.^e era impraticavel serem p.^f boas reputadas; e nestes termos, tomamos o expediente de as mandar

rever, q' achamos logo serem demaziados os gastos, q' fez o d.^o Procd.^o no concerto das Casas p.^a morada do d.^o Embaix.^o, com os quaes importarão 230 taéis, 8 mazes, 4 condorins, e 8 caixas, parcella, q' julgamos sem acceitação, e determinamos pagasse o d.^o Procd.^o 210 taéis, 8 mz.^s, 4 cond.^s, e 8 cx.^s, pois nos declarou em Meza não haver gasto no d.^o concerto mais de 20 taéis, e q' os sobrelevantes referidos, hove equivocação no carregar das d.^o Folhas, e sendo p.^r nos examinadas, achamos ser divida do d.^o Procd.^o, e como tal, devia contribuir, satisfazendo da sua fazenda o erro das suas contas, no q' se portou pertende sem querer dar cumprim.^o as vossas determinações, e serão despendidas, q' ficou acima relatadas, q' sendo 165 taéis 20 m.^s 20 cond.^s e 20 cx.^s tudo julgando-se neste Senado ser proprio haver a satisfação do d.^o Procurador.—Requeremos ao Juiz Ordinario M.^o de Freitas Faria procedesse sequestro nos bens do d.^o Procd.^o, p.^a delle se pagarem as duas parcellas referidas, pois evidentemente.^o se mostra obrg.^o o d.^o Procd.^o a semelhante satisfação; e fazendo o d.^o Juiz, ao q' se interpos outros empenhos, e pertubações, q' nos não foi possivel obstar, p.^r acharmos findo o anno do nosso exercicio; e como assim ficassem, só nos offerece representar a V. Ex.^a a que pela que nos ordena, dava lugar individualm.^o resumirmos a prezença de V. Ex.^a p.^a julgar o justo, q' este Senado deve seguir, sem desvio, nem attenção, q' possa rezultar, p.^r qualq.^r mais, q' pertendão divertir do que entender V. Ex.^a, pois de outra sorte não será remediavel o damno de tanta consideração, como do d.^o Procd.^o, nascido em tanto prejuizo a este Senado, q' tomando o fundam.^o desta representação, q' a V. Ex.^a fazemos pela q' de V. Ex.^a nos ordenava, offerecemos relatar especificadam.^o tudo, q' com taes subterfugios, capeada quando o d.^o Procd.^o defraudar (sic.) hum Senado com tão execrando empenho, q' o damo p.^r onde Exmo S.^r, se despendirão em tres dias de assistencia do d.^o Embaix.^o nesta Cid.^o, com os gastos comestiveis da sua Meza, e outros cazeiros, 1510 taéis, 8 m.^s, 8 cond.^s, e 8 caixas o q' em tempo, q' lhe assitia outro Procd.^o, q' o recebo qd.^o de Portugal chegou antes de passar a sua Embaixada, e q' vinha, p.^r decurso de hum Mez, não chegava despendir com semelhantes gastos 300 taéis, q' reputada a conta em boa forma, se dá lugar como prezunção, q' della se pode colher, e V. Ex.^a julgará melhor que se offerecer mais acertado e a este Senado convem seguir com os outros demaziados gastos em conta offerecida, q' nenhuma.....itação permite, como com arcos feitos de madeira se despendirão (p.^a entrada do Embaix.^o qd.^o se transportou da China) 1000 Patacas, q' de prez.^o os faustos se achão sem mais utilid.^o q' de desperdícios; podendo ser de outra forma (como de sedas) q' permitisse alguma sahida p.^a reçarcir tantos dispendios; e como nestes não alcançou o d.^o Procd.^o os intercees, q' na quantid.^a daquelles permittia, seguio a sua utilidade não convindo ao q' estava obrg.^o tratar pelo q' devia procurar a este Senado, pois em tudo se fazem insufrivel as despesas.

Exmo Sñr,..... as quer q' seião julgadas p.ª boas, q' sendo..... os generos de malatogem, se passou o custo em tal excesso, p.ª onde tudo dava exactam.ª ser attendido como meio digno, de q' não fique este Senado prejudicado, como o quer deixar o d.º Procd.ª em empenho tão desformidavel com tão manifesta usurpancia, q' pelas suas Folhas de contas se faz patentes, o q' se não permite, nem V. Ex.ª deixará de remediar suavem.ªq' este Senado não padeça o desfraude, em que o deixou o d.º Procd.ª, q' nos não foi possível mais obrar pela teima, com q' se houve e dos q' o apadrinhão e como se nos acaba o tempo de exercicio da prez.ª entendencia sem podermos findar a delligencia, q' demos principio, ex vi a Carta de V. Ex.ª nos dar a intelligencia ser tudo obrado pelo d.º Procd.ª, por onde, Exmo S.ª, não só representamos a V. Ex.ª tudo o q' fica relatado, e o mais q' deixamos, porq' em summa temos referidos, q' p.ª não delongar na escripta, rezervamos a ponderação de V. Ex.ª p.ª della vir a este Senado a permissão, q' só de V. Ex.ª se pode esperar, e o que mais he de advertir, e nos anima recorrer a V. Ex.ª se digne permittir hú recurço ampliado sem refugio, q' de qualquer affectação se sogete, p.ª q' este Senado com o patrocinio de V. Ex.ª se livre do grosso empenho, em que se acha; pois o considera impossibilitado de manter as despesas licitas, e ordinarias antevendo a justas causas, q' tem o Cofre da Mizrd.ª, p.ª satisfação do emprestimo.....; e sendo propicia nesta consideração, se vé em tal impropried.ª, ainda p.ª as despesas mais licitas, se tem limitado rendim.ª, q' esta Cid.ª se acha, pois os seus Moradores alcançados, nenhuma utilidade permite, mais que esperar de V. Ex.ª remedio do referido, e atalhe do q' puder sobrevir e sustentar huma ruina tão notoria, patrocinando com pretexto improprio a huma *tão notoria, patrocinada com pretexto improprio a huma* tão manifesta usurpancia, com prejuizo de hum Senado, q' só de V. Ex.ª se promete todo recurço, commizerando-se cõ a rectidão, q' no caso prez.ª carece, e com determinação de V. Ex.ª alcançará toda felicidade. D.ª G.ª a V. Ex.ª p.ª m.ª an.ª p.ª amparo desta Cid.ª, e augmento deste estado. Macio em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1728. Eu M.ªl. Pires de Moura & & = Pascoal da S.ª Aires, Fran.ª Correa de Liger, Jozé da Silveira, M.ªl. de Freitas e Faria, Jozé Roiz, João Correa da Motta.

Está conforme. = *Jozé Joaq.ª Barros*, Escr. da Cam.ª

Contra alguns Moradores dezobedientes &

Exmo Senhor. = Parece a este Senado ser parte da obrigação participar a V. Ex.ª dos accidentes inspirados, q' movem-se, p.ª de V. Ex.ª produzir util remedio a qualq.ª absurdo, q' possa haver arrastado da dezobediencia, em que se portão alguns dos Moradores com os Ministros desta Republica, porquanto neste prez.ª anno esteve em propinquo escandallo esta Cid.ª pellas disconçoens, q' se registharão entre as

Jurisdiçõens Real, e Eccleziastica, e como entendemos, q' os Ministros, q' experimenterário em parte nas suas rezoluçoens, p.^o se intrometter nellas as perturbaçoens, q' elles representarão a V. Ex.^a p.^a adquirir remedio, q' venha a não succeder algum escandalozo, movim.^{to}, q' pareça ultrage as couzas sagradas, e as que se devem toda reverencia; e como estes queirão abuzar, p.^a com este pretexto vituperar insolentem.^{te} os Mandados dos d.^{os} Ministros, V. Ex.^a attenderá com meio suave o evitar as ruinas, q' possão acontecer das teimas de huns, e pertinacias de outros, porq' nesta Cid.^e nenhuns se izentão de serem chamados pelos Juizes Seculares, pois esses izentos se introduzem nos commercios, e tratos, comprando, e vendendo, e uzando como se os não fora, e só se deffenderã cõ seus Privilegios ante os Ministros, qd.^o são chamados p.^o responderem ante elles, como succedeo, de huma tal pertinacia, estar este Commum a hum prejuizo exposto, e foi que rematando em publico Lielão, Felipe Coelho (Naique do Commissario do Santo Officio) humas Cazas, q' forão do deffunto M.^{de} Leme da Silva, o viesse ao depois disculpando-se de as pagar, com dizer have-las rematadas p.^o Commissão do seu Commissario o Rd.^o Conego M.^{de} de Queiroz Per.^a, e este se eximisse de as fazer, trazendo p.^o obstaculo ser o d.^o deffunto seu devedor: e entrando o Juiz dos Orphons na delligencia da cobrança, se escuzou o d.^o Comprador Fellippe Coelho de ser obediente as chamadas do d.^o Juiz, allegando não o reconhecer p.^o seu privativo, e assim abstendo-se digo ostentando-se, obrigou ao d.^o Juiz querer ao Govd.^o desta Cid.^e desse Ordem a Fortaleza da Barra não permittisse passagem ao Barco do d.^o Fellippe Coelho, q' estava de partida p.^a Manilla, e assim congeuido o impedimt.^o, moveo a este Commum huma tal sublevação, q' bradando os interessados da d.^a Viagem os atrazos, q' da dilação della se poderião seguir. Obrigou a este Senado escrever ao d.^o Govd.^o representando os taes clamores, com q' se achava p.^a pôr remedio ao mal, q' p.^o certo premeditava, lembrando-se de algumas preteridas arribadas, q' tiverão os Barcos, q' p.^o tarde partirão deste Porto p.^a o de Manilla; e o d.^o Govd.^o deixando de o ponderar, e as circumstancias, q' p.^o justas, e exemplares lhe participamos; manteve a conservação da Ordem, q' havia passado a d.^a Fortaleza a instancia do d.^o Juiz; mas como a Divina disposição commizerando-se do miseravel estado em q' se achava esta Terra, moveo o animo desse astuto, e dezobediente comprador a dar fiança abonade; e assim se lhe dezembargou o Barco, q' conseguiu a Viagem, a que estava decretado: e nos termos referidos, a que esta Republica e o seu commum se expõs a tão certa ruina e evidente escandallo, se nos precisa recorrer a V. Ex.^a, pedindo remedio em semelhante absoluta, dando-sen insinuações, q' nesse caso devemos observar, assim p.^a com huns, como p.^a com outros, porq' nem se deve permittir genero de dezobediencia aos Ministros, nem tão pouco, q' esses como taes concorrão a que não devem patrocinar, dando cauza a hum atrazo de tanta consideração se a Divina Providencia não supprisse com o que no caso

faltava, motivo sufficiente de tudo q' tem succedido, e p.^r agora esperamos de V. Ex.^a o que nos assegura do cuidado, com que se zella nos augm.^{tos} deste Estado, p.^a cujo amparo D.^s G.^o m.^a an.^o Macão em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1728. Eu M.^{el} Pires de Moura & & = Pascoal da S.^a Aires, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé da Silveira, M.^{el} de Freitas e Faria, Jozé Rodrigues, João Correa da Motta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr.^m da Cam.^a

Absolutos de Fr.^{co} X.^{es} Doutel

Para Goa

Exmo Senhor = Tendo sido as absolutas de Fran.^{co} X.^{es} Doutel tão intoleraveis, que sem embargo do que em outras temos representado a V. Ex.^a, não podemos deixar de o tornarmos a fazer, porq' a cada passo se offerecem motivos p.^a delle nos queixarmos. No mez de Janeiro, principio do prez.^{to} Anno, como fazia elle conta de continuar p.^r Vereador deste Senado, razão porq' em nenhuma forma quiz admitir se se fizesse Elleição Geral (como se costuma de tres em tres annos, como plenam.^{te} se tem dado deste Senado conta a V. Ex.^a) emprestou ao Procd.^{to} Ant.^o de Olivr.^a Paiva, que servia como elle, mil patacas p.^a satisfazer o Foro do Chão, q' todos os Annos costuma este Senado pagar ao Imperador da China, e como por disposição do Govd.^{to} Ant.^o Muniz Barreto, e assento de Homens bons se determinou a factura da nova Elleição, q' se a 5 de Fevereiro, se retirou elle p.^a o Cov.^{to} de St.^o Agostinho p.^a se livrar da prisão, q' o d.^o Govd.^{to} lhe mandava fazer p.^r algumas dezobediencias, q' se lhe tinha feito, de donde capeado pelos Relligiozos do dito Convento não permittem, q' os Officiaes da Justiça se faça com elle nenhuma delligencia, allegando immunidades Ecclesiasticas, e com os deste Senado, como são os seus chamadores, e Escr.^m das Execuções dos Juizes Ordin.^{os}, os descompoem de palavras o d.^o Fran.^{co} X.^{es} Doutel, e ameaçando de os fazer p.^r obra, como o foi qd.^o p.^r repetidas vezes p.^r Mandado do Procd.^{to} deste Senado forão procurar delle a importancia das Medioens dos seus tres Barcos, p.^a se aos Rendeiros do Imperador, não ignorando elle ser humá sobre precisa satisfação, e indemoravel costume, em não contribuir, allegando não ter dinheiro, e q' este Senado o satisfizesse, pois elle era devedor de mil Patacas, q' lhe tomou emprestado (como ficou dito) e descompondo na forma dita aos Officiaes, e com tão dezattentas palavras, mostrando desprezo as pessoas q' neste Senado servimos, e peorm.^{te} pertináz em não contribuir com a tal satisfação, q' precisou a este Senado, p.^r se livrar de molestias certas com os d.^{os} Rendeiros, satisfizello com o dinheiro, q' estava determinado p.^a satisfação da Fazenda Real dessa Corte da importancia dos 100 barris, de Polvora, q' p.^r Ordem de V. Ex.^a remetteo p.^a esta Cid.^e o Vedor geral da Fazenda, p.^r se achar a Receita do Procd.^{to}

deste Senado sem dinheiro, cauza porq' requeremos ao Ouv.^{or} Ant.^o Fzr' Teixr.^a (representando todo o referido) embargasse os seus Barcos, e procedesse logo a venda, p.^a de produto delle se prefazer a Fazenda Real a sua importancia, e se não faltara com a sua satisfação; e tendo o d.^o Ouv.^{or} executado, no que respeitava o embargo, duvidou no que respeitava a venda, como pela Carta junta verá V. Ex.^a, motivos todos, q' nos obriga representar-lhe, tanto as absolutas de hum, quanto a ommissão do outro, como se o m.^{mo} fora não satisfazer este Senado a hum Morador seu mil Pat.^a, q' lhe emprestou, não tendo p.^a poder fazer na occazião prez.^{te}, pois dos Direitos, dos m.^{mos} seus Barcos se podia pagar elle no Anno seguinte, e sendo Morador desta Cid.^a, q' deve acudir nas suas necessidad.^{es}, motivou-se elle a sua pertinacia não satisfazer este a huma dívida Real, e annual a hum Imperador dos Barbaros, cujos Rendeiros sem a d.^a satisfação, era impossivel deixar de obrar excessos, q' motivassem molestias grandes, e despezas maiores a esta Cid.^a, tudo p.^a conhecida malevolid.^{ade} desse Morador, q' esquecido da obrigação de zellar o seu socego, solicita meios da sua perturbação. V. Ex.^a, de quem esperamos, proverá de remedios convenientes, p.^a q' em occazioens semelhantes se possa este Senado valer; e nem a Fazenda Real de S. Mag.^a ficaria p.^a esta cauza, se este Senado se não valeisse de M.^{te} Vict.^o Roza, como em outra Carta representamos a V. Ex.^a, de quem esperamos proverá de remedio conveniente, p.^a que em occazioens semelhantes se possa este Senado valer. D.^o G.^o a V. Ex.^a Macão em Meza de Verezação 17 de Dezembro de 1728. Eu M.^{te} Pires de Moura & &. = Pascoal da S.^a Aires, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Liger, Jozé da Silveira, Manuel de Freitas e Faria, Jozé Rodrigues, Joáo Correa de Motta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

Em como se prestou juram.^{to} a Ouv.^{or} Pascoal de S.^a Ayres por rezolução do Gov.^{or} ate a dicizão do G.^o da India

Para Goa.

Exmo Senhor — Por rezolução do Govd.^{or} e Cap.^m G.^o desta Cidade Ant.^o Moniz Barretto se tomou neste Senado juram.^{to} ao Verador mais velho Pascoal da S.^a Aires p.^a servir de Ouv.^{or} desta cidade, athe a rezolução de V. Ex.^a, pelo impedim.^{to} do D.^{or} Ant.^o Mor.^a de Souza; o qual athe a chegada do novo provim.^{to} de Ant.^o Fzr.' Teixr.^a, a quem neste Senado, em virtude da Portaria, q' trouxe de V. Ex.^a na forma do estillo, se lhe deo a Posse. D.^o G.^o a V. Ex.^a Macao em Meza de Verezação 22 de Dezembro de 1728. Eu M.^{te} Pires de Moura & &. = Pascoal da S.^a Aires, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé da Silveira, M.^{te} de Freitas e Faria, Jozé Roiz', Joáo Correa da Motta.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a*

Sobre os Off.^{es} deste Senado no corr.^{to} anno

Para Goa.

Exmo Senhor. — Neste segundo Pelouro da Elleição geral, q' segd.^o o estillo foi aberto neste Senado, sahimos p.^r Officiaes p.^a servirmos nesta Cam.^a este prez.^{to} Anno: exercicio, q' esperamos em Deos nos assista de sorte, q' pelo nosso obrar, saibamos em tudo cumprir no que devemos, p.^a assim nos fazermos merecedores da Real Attenção de S. Mag.^e, q' D.^e G.^e, e do grandiozo amparo de V. Ex.^a — Os Officiaes, a quem succedemos neste Senado, terão cumprido com o que lhes incumbe em prezenciar a V. Ex.^a de tudo quanto se tem offerecido no tempo do seu Governo; a nos porem só nos toca de prez.^{to} offerecermos-nos aos pés de V. Ex.^a, como o fazemos, implorando de sua generosa Pessoa, e benegnid.^e todo o Patrocinio, p.^a q' assim amparado, logre esta Cid.^e as felicid.^{es}, q' dezejamos; e a Pessoa de V. Ex.^a dilatada vida que N. Senhor a conserve, e guarde. Macao em Meza de Vereação 8 de Janeiro de 1792. Eu M.^{el} Pires de Moura & &. — Manoel Vict.^e Roza, Niculáo Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhães, M.^{el} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Joze Joaz.^{es} Barros*, Escr.^{to} da Cam.^a.

Sobre o Navio da Viagem de Timor

Para Goa.

Exmo Senhor. — Na abertura da Pauta deste prez.^{to} Anno, sahio o Barco N. Sr.^a de Bom Sucesso p.^a fazer Viagem de Timor, e porq' os seus Senrios fossem tomando carga p.^a Batavia, requereo Fran.^{co} X.^{to} Doutel a este Senado, p.^a os mandar impedir dizendo prejudicava a elle como hum dos Mercenarios da d.^a Viagem da Batavia p.^r alternativa, e com effeito mandou este Senado notificar aos d.^{os} Senrios, e os Carregadores delles não carregassem, nem recebessem carga de Batavia, p.^r esta só tocar aos Barcos, q' p.^r alternativa sahirão p.^a a d.^a Viagem; ao que responderão os sobred.^{os}, q' o fazião p.^r concessão, q' tinham do Govd.^o e Cap.^{to} G.^l desta Cid.^e, com obrigação de transportarem daquelle Porto p.^a as d.^{as} Ilhas os soccorros, de que ellas carecem, q' serão insinuados pelo d.^o Govd.^o; o qual sendo notificado, nos representou por Carta sua achar-se com Ordem de V. Ex.^a p.^a assim o fazer, e o mesmo tinha feito no Anno passado á Chalupa de Pascoal da S.^a Aires, que p.^r pauta fez a m.^{ta} Viagem de Timor, a q.^l, o outro Barco, q' foi em sua Comp.^a se achão invernados nas d.^{as} Ilhas pelas novas alteraçoes dellas, razão porq' se mais precizo o não se faltar com soccorros necessarios, e porq' estes se difficultão o serem de cá remetidos pela pobreza, em que se acha esta Cid.^e, e seus Moradores; convio V. Ex.^a permitir ao Barco, q' sahisse p.^r Pauta p.^a aquella Viagem, pudesse tomar Batavia, levando seus generos, p.^a q'

do producto de suaz utilid.^{as} pudessem ser aquellas Ilhas soccoridas, do que necessitassem; e q' deste Senado o encontrar p.^r cauza de algum outro Morador, dariamos conta a V. Ex.^a de todo o damno, q' p.^r esta falta resultassem áquellas Ilhas; a vista do que, mandou este Senado suspender a d.^a notificação, e p.^r outra, p.^a q' houvessem aquelle p.^r nenhuma (sic.): e como desde segd.^o procedim.^{to} se quizesse, e prezistisse o d.^o Fran.^{co} X.^{er} Douel com requerim.^{tos}, e protestos a este Senado, lhe deferimos o fizesse ante o d.^o Govd.^{er} q' seria deferido, como entendesse, q' a nós ja não nos incumbia; e porq' de todos estes procedim.^{tos}, pedio o d.^o treslado p.^a remetter a V. Ex.^a, lhe deferimos, de q' daremos parte a V. Ex.^a, sem embargo de que será nenhum o prejuizo, q' allegava experimentaria, porq' nos consta há sufficiente carga p.^a todos. D.^o G.^o a V. Ex.^a m.^o annos. Macío em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1729. Eu M.^{el} Pires de Moura & & = Manoel Vic.^{te} Roza, Niculáo Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Joáo de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre a dezentiligencia entre o Bispo, e Ouy.^{er} desta Cid.^a &

Para Goa.

Exmo Senhor. — Pela de seis de Maio, em que V. Ex.^a foi servido determinar acerca das differenças, q' no Anno passado houve entre o Rd.^o Bispo desta Cid.^a, ou os seus Juizes Commissarios, com Ouy.^{er} Ant.^o Frz' Teixeir.^a, p.^r este implicar, q' p.^a se não recolher no seu Tronco os prezos dos Juizes Ecclesiasticos, sem ser elle primeiro reçalvado, mandamos pelo nosso Escr.^m da Cam.^a intimar a Portaria de V. Ex.^a, que incluza nos remetteo, como tñm de a registar no Cartr.^o Cid.^a, como V. Ex.^a manda, sobre o qual, o d.^o Ouy.^{er} dará razão, q' tem, só nos certificou, q' menos a implicancia do Tronco, toda a mais queixa fora alheia da verd.^e, o que não duvidamos, pela que deste Senado fez a V. Ex.^a a cerca da sua Congrua, de q' á Annos a esta parte era mal pago della. D.^o G.^o a V. Ex.^a. Macío em Meza de Vereação 26 de Dezbr.^o de 1729. Eu M.^{el} Pires de Moura & & = M.^{el} Vict.^e Roza, Niculáo Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Joáo de Sz.^a Magalhaens. M.^{el} da S.^a Martins, Manuel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre o Barco S.^{ta} Anna destruido p.^r temporaes

Para Goa.

Exmo Senhor — A vinte sette de Outubro chegarão a esta Cid.^a as novas do Barco St.^a Anna, q' se achava na Ilha de San-Choam, e a 24 de Dezembro ferrou esta Barra

todo destroçado de varios temporaes, q' no decurso da Viagem apanhou, q' verdadeiram.¹⁶ p.^f nunca socedido chegar a semelhante tempo, se attribuo a sua Viagem p.^f millagroza, cuja inopinada demora p.^f ja não esperada, se tinha ja neste Senado distribuido quasi todas as Viagens dos Barcos desta Cid.^e, principalm.¹⁶ as das alternativas na forma, q' se praticava, e não p.^f sortes, como V. Ex.^a ordena, a pedim.^o dos Officiaes nossos Predecessores, de q' rendemos a V. Ex.^a as graças; como maior.^m poderão os Mercenarios dellas trocar, vender, e doar, como melhor lhes parecer, porq' nesta forma entendemos cessarão as controversias, q' tem havido nestes Annos passados, e porq' já p.^f este não he possível o seu cumprim.^o, pelos q' embora vem, será sem duvida. D.^s G.^a a V. Ex.^a. Macão em Meza de Veriação 26 de Dezembro de 1729. Eu M.^{el} Pires de Moura & & = M.^{el} Vict.^s Roza, Niculão Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^s Magalhaens, M.^{el} da S.^s Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a

Sobre as Viagens de Manilla

Para Goa.

Exmo Senhor. — As alternativas de Manilla des do Anno de 1719 a esta parte, se praticou sempre neste Senado a dar-se esta Viagem aos Senrios, q' a pedem p.^f suas peticoens, e nunca p.^f sortes, respeitando em primo lugar o Barco do Señrio, q' nunca navegou p.^a aquelle Porto, e em segundo ao mais remotto, em falta destes a outro qualq.^s, q' a pede, e algumas vezes (posto q' poucas) se tem concedido a dous Barcos p.^a fazerem a d.^a Viagem, qd.^o se acha a Terra com cabedaeas sufficientes p.^a ambos, e a cauza de se praticar assim, he porq' nem todos os Senrios a podem fazer p.^f se necessitar p.^a ella de grossos Cabedaeas, o q' mt.^o carecem, e desta disposição p.^f varias vezes se tem dado deste Senado conta aos Sres V. Reis, e Govd.^{tes} desse Estado, Predecessores de V. Ex.^a, e nos pareceo q' tbn a V. Ex.^a se tem feito o mesmo no principio do seu Vice-Reinado; o que supposto: na occasião prez.¹⁶, e a tempo competente desta concessão, pedio Mathias Marim, Senrio em parte do Barco N. Sr.^a da Piedade, p.^f sua petição allegando o não ter o d.^o seu Barco ainda navegado p.^a o d.^o Porto de Manilla, e juntam.¹⁶ a notoria ruina, q' elle, e seus Socios experimentarião da Viagem do d.^o seu Barco, recolhendo-se nesta Monção p.^a esta Cid.^e, todo totalm.¹⁶ destroçado, e as fazendas humas alijadas no mar, outras em maior parte totalm.¹⁶ danificadas; a cuja representação p.^f notoria, attendeo este Senado, e com effeito se lhe concedeo a d.^a Viagem p.^a o seu Barco a fazer: e passados dias, pedio Henrique de Figrd.^o Sarm.¹⁰ a Viagem da Costa p.^a o seu Barco N. Sr.^a da Penha, q' tbn se lhe concedeo; e com a chegada do Barco St.^a Anna, recolhido dessa Corte a tempo, q' ja p.^f outra noticiamos a V. Ex.^a, requireo o d.^o Henrique

de Figrd.^o Sarm.^{to} a Viagem de Manilla p.^a o seu m.^{mo} Barco (estando despachado p.^a Costa) representando-nos huma petição feita a V. Ex.^a com o seu Despacho, q' diz = Os Officiaes da Cam.^a, sendo algumas das Alternativas de Manilla pertencente ao Supp.^{te} p.^f nenhuma forma a embarassem sob pena de pagarem da sua fazenda. = Deferimos a sua supplica, q' a Viagem de Manilla estava ja concedida ao Barco Piedade, como elle sabia, e os Senorios delle empenhados com Cabedaes, q' tem dado aos Mercadores Chinas p.^a a condução das fazendas, e q' se elle d.^o Henrique de Figrd.^o pertendia esta Viagem, pedisse a tempo de poder ser deferido, e não a da Costa, de que estava despachado, e q' a Portaria de V. Ex.^a não p.^a se tirar a quem se tinha ja concedido, e com effeito empenhado p.^a se dar a elle, sem a pertender a tempo conveniente, mas sim porq' lhe não embarassemos pertencendo-lhe; o q' p.^f nenhú principio experimenta elle semelhante procedim.^{to}, mas q' p.^f hora não havia q' deferir, e q' de tudo daremos conta a V. Ex.^a, como o fazemos. Porém o d.^o Henrique de Figrd.^o obgr.^o de seu genio, não cessou, mas antes prezistio tão contumaz, e com tão indigestos requerim.^{tos} a este Senado, e o que mais he athe p.^f meio de subornos, se atrevo de pertender comprar os Officiaes desta Cam.^a, afim de ser deferido; e ultimamente se aggravou deste Senado p.^a o Supremo Tribunal da Rellação dessa Corte, q' tudo melhorm.^{te} verá V. Ex.^a, que serão p.^f elle remettidos, q' nós p.^f não molestarmos a V. Ex.^a com larga escriptura, rezumimos sucintam.^{te} na forma possivel; segundo, digo segurando não haver em nos outro desejo, mais q' o de acertamos em nossos procedim.^{tos}, p.^a assim fazermos dignos da Grandioza Attenção de V. Ex.^a, que D.^a G.^a. Matao em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1729. Eu M.^{el} Pires de Moura & &. — Manoel Vict.^o Roza, Niculáo Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre as Congruas do Bispo Diocezano

Para Goa.

Exmo Senhor — A congrua do Rd.^o Bispo desta Cidade, consignada p.^f S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, nas Feitorizas de Damão, e Chaul, como os Exmos Snres V. Reis desse Estado nunca a quizerão admitir nestas, e alliviar a este Senado desta oneroza penção (ainda em tempo de suas maiores attenuaçoes) foi sempre o maior empenho desta Cidade o não faltar com ella ao Rd.^o Bispo, e com effeito nunca deixou de ser plena, e promptam.^{te} satisfeita; p.^f onde nos fica o sentim.^{to} da injusta queixa, q' no anno passado fez a V. Ex.^a de q' á annos a esta parte era deste Senado mal pago della. Verdade he, que no Anno de 1727 o Procd.^{to}, q' então era Ant.^o de Oliver.^a Paiva, a deixou de satisfazer in totum p.^f motivo, q' ignoramos, porq' satisfazendo todas as dependencias desta Cam.^a, deixou imperfeita aquella satisfação, q' devia ser a primr.^a,

razão era, q' o d.^o Rd.^o Bispo se queixasse de mal pago daquelle Anno, q' neste prefex o Procd.^{or} prez.^{te}: porem não na forma, q' proferio tão alheio de seu caracter e dignidade; porem não nos he de admiração o querer-nos elle calumniar, seguramos a V. Ex.^a tanto q.^{to} pelo tempo adiante nos socederem, não terá o Rd.^o Bispo justa queixa nesta parte. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Maciõ em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1729. Eu M.^{cl} Pires de Moura & & = Manoel Vict.^o Roza, Niculão Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre mandar ao Feitor de Timor pagas a esta Cid.^a &

Para Goa

Exmo Senhor. — Rendemos a V. Ex.^a as devidas Graças da Ordem, q' manda ao Feitor das Ilhas de Timor, e Solor p.^a satisfazer a este Senado a importancia dos dous soccorros, assim o do anno passado, como do que levou o Govd.^{or} Pedro de Mello em sua Comp.^a; porem como nos fica o receio de q' o d.^o Feitor com algum pretexto se escuzza esperamos, q' V. Ex.^a com mais rigorosa Ordem o obrigue a estas satisfaçoens, attendendo a miseria, em q' se acha este Senado, q' nem p.^a as suas precizas despezas se acha com posses pelos demínutos rendim.^{tos} de seus Direitos, p.^r cauza do Naufragio de huma Chalupa, e envernada de quatro Barcos, razão porq' se acha em varios Cofres empenhado, e impossibilitado p.^a outra qualq.^r semelhante disposição de V. Ex.^a, cuja vida G.^o D.^a. Maciõ em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1729. Eu M.^{cl} Pires de Moura & &. — Manoel Vicente Roza, Niculão Fiume, Fran.^{co} de Araujo Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{cl} da Silva Mrz', Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

(Sobre pagamento das medições de barcos)

Exmo Senhor — Sobre Fran.^{co} X.^{to} Douel ficamos percebendo andarão os nossos immediatos Predecessores menos acertadam.^{te} em requerer ao Ouv.^{or} desta Cid.^a lhe fizesse embargo nos seus Barcos pelas Mediçoens, q' devia de tres delles aos Rendeiros do Imperador da China, em razão de lhe ser este Senado devedor de 1000 Patacas, q' elle d.^o Fran.^{co} X.^{to} havia emprestado p.^a a paga do Foro Annual do Chão; porem roga este Senado a V. Ex.^a se sirva não permittir fique este p.^r exemplo aos mais Barqueiros, porq' as d.^a Mediçoens não soffrem demoras, e nunca são contribuidas p.^r este Senado, nem p.^r seus Procd.^{os}, se não p.^r maons dos m.^{mos} Barqueiros, a estes poderá esta Cid.^a ser-lhes devedor de alguns emprestimos, como costuma

nas suas necessidades valer-se de seus Moradores, p.^{as} serem satisfeitos, achando-se em posces; e se os taes p.^{as} suas proprias maons se pagão, como fez o dito Fran.^{co} X.^{to} Doutel em tempo, q' este Senado se achava exausto de prata, e em hum pagam.^{to} tão precizo, q' nenhúa demora soffre, expoem a esta Cid.^e a experimentar molestias, e dezattençoens dos Cobradores das d.^{as} Rendas; o que V. Ex.^a não ha de permittir. G.^o D.^o a V. Ex.^a m.^o an.^o. Macão em Meza de Vereação 27 de Dezbr.^o de 1729. Eu Manoel Pires de Moura & &. — Manoel Vicente Roza, Niculão Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joq.^{to} Barros, Escr.^{to} da Cam.^a.*

Sobre a Regalia deste Senado no provim.^{to} das Ordenanças &

Para Goa.

Exm.^o Senhor. — O Governador Ant.^o Monis Barretto, e Ant.^o Carnr.^o de Alcaçova seu immediato successor, repugnarão sempre ser o Provim.^{to} da Capitania da Ordenança regalia deste Senado, sem embargo do Alvará de S. Mag.^e q' D.^a G.^e, em que nos concede p.^a razão de serem elles pagos p.^a este Senado, como tbem os 21 homens, q' desde do tempo de Ant.^o da S.^a Tello a esta parte creou este Senado p.^a o Ministerio das Rondas das Noites, dizendo, q' não ha Ordenanças, q' seja paga, e visto serem pagos pertencem ao Governo Militar, sem quererem admittir, q' aquelle pagam.^{to} q' se lhes faz, não he como Soldo, mas sim como huma ajuda de custo p.^a elles se manterem, alliviando nesta forma aos Moradores da penção das d.^{as} Rondas; o que supposto sem embargo da Ordem, q' prezentem.^{to} teve de V. Ex.^a p.^a o cumprim.^{to} do d.^o Alvará, preziste no m.^{to} entender, tanto no provim.^{to} das Capitánias das Rondas, donde baixa a huns, e altea outros, fazendo-os matricular como os mais Soldados da lutação destas Fortalezas, e os pagam.^{to} delles em as suas pouzadas, e prezença, como os demais, seguindo em tudo a Ant.^o Carnr.^o de Alcaçova, e D. Christovão Severim Manoel, quem foi o que deo principio, não sendo assim da criação delles, se não nas pouzadas dos Procd.^{tos} deste Senado, como gente da Ordenança; e visto dizer V. Ex.^a lhe não remetterão os Officiaes nossos Predecessores o Alvará, em q' se funda este requerim.^{to}, o fazemos agora incluzo nesta, pedindo a V. Ex.^a, q' em virtude delle, determine este particular, como S. Mag.^e he servido; e no q' respecta a execução delles, ja não tratamos, visto occorrerem occultas circumstancias p.^a V. Ex.^a nos não conceder. D.^a G.^e a V. Ex.^a m.^o an.^o. Macão em Meza de Vereação 26 de Dezbr.^o de 1729. Eu M.^{el} Pires de Moura & &. — Manoel Vict.^e Roza, Niculão Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{to} Barros, Escr.^{to} da Cam.^a.*

Como se hão de haver os Juizes com a Comp.^a do S.^{to} Off.^o, e seus Naiques &

Para Goa

Exm.^o Senhor. = Fica este Senado percebendo a forma, q' se hão de haver os Juizes, com o Commissario do St.^o Officio, e seus Naiques nas arrematações, q' fizerem em leiloens, q' os d.^{os} Juizes costumão fazer E de prez.^o se nos offerece representar a V. Ex.^a, que a esta Cid.^e costumão vir de tempo em tempo Personagens grandes dos Tribunaes Sinicos, aos quaes alem de outros obsequios, costumão dar-lhes pouzadas grandes, e sufficientes ás suas Pessoas, e como nella ha poucas desta qualid.^e, e destas algumas possuem os d.^{os} Naiques, se recuzão estes de as dar a este Senado, sendo lhe necessarias p.^a o d.^o Ministerio, não se escuzando nenhum Morador, ainda com detrim.^o grande da sua premudação, na certeza de que sendo as d.^{as} Personagens bcn hospedadas, pende m.^o da conservação, e socego desta Terra. Nesta occasião vierão duas Personagens dessas, e estava esta Cid.^e avizada, em q' vinhão quatro, e solicitando-se cazas p.^a assistencia delles, se mandou pedir ao Rd.^o Commissario humas suas, q' estavam devolutas, o qual p.^r nenhum principio as quiz dar, e repetindo este Senado politicos recados, representando a necessid.^e, q' havia dellas, respondeo p.^r fim, q' elle d.^o Commissario havia comprado aquellas cazas p.^a sua alta recreação, e não p.^a as emprestar. No mesmo tempo them se mandou pedir a hum Naique as suas p.^r serem capazes, e estavam them devolutas, o qual tanto que teve recado tratou de passar huns trastes p.^a ellas, escuzando-se q' ja estava nelles de morada: a vista do que, roga este Senado a V. Ex.^a se sirva de dirigir-nos como nós havemos de haver assim com hum, como com outro em semelhantes cazos, porq' de tudo se fazem izentos, interpondo seus Previllegios, como se não fossem Moradores, e naturacs filhos desta Terra. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macáo em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1729. Eu M.^{de} Pires de Moura & & = M.^{de} Vicente Roza, Niculão Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel da S.^a Martins, Manuel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr.^m da Cam.^a.

Contra J.^a de Magalhaens que pertendeo o Lugar de Ouv.^o desta Cid.^e

Para Goa

Exmo Senhor. = A este Senado chegou a noticia de que Jozé de Magalhaens Coelho, hoje Morador, e cazado nessa Corte, pertendeo a Vara de Ouv.^o desta Cidade, ou estava p.^r V. Ex.^a provido p.^a succeder a Ant.^o Frz' Teirr.^a, e como seja homem notoriam.^{te} orgulhozo, vingativo, e malevolo animo parcial, dos q' costumão com seus orgulhos trazer a esta Terra em continuos dezarranjos; se nos faz preciso

com todo o encarecim.¹⁰ rogar aos pés de V. Ex.^a q' p.^r nenhuma forma mande a esse sujeito p.^a Ouv.^o desta Terra, porq' não só receamos, mas p.^r certeza temos, q' não pertendeo elle este cargo com outro fim mais, q' de empeezer a huns, e vingarse de outros e será motivo (de que Deos nos livre) de reverdecerem as raizes, q' deixou semeadas o D.^o Ant.^o Mor.^a de Souza; o q' V. Ex.^a como benigno Pai não deve permittir: e lhe tornamos a seus pés rogar, q' p.^a este Cargo (Deos em nossas concienças) entendemos, q' só nos Vereadores mais velhos desta Cam.^a p.^r ser annual, e moradores desta Cid.^a, experimentaremos o desejado sucego, q' ainda em Ant.^o Frz.^o Teixr.^a, q' de prez.^o o he della, q' tendo a fama de bom homem, Deos o sabe, e esta Terra sente os seus procedim.^{tos}; V. Ex.^a ponha os olhos de pied.^e nesta Terra, que ja que Nosso Senhor he servido, p.^r nossos peccados, reduzilla a tanta pobreza, ao menos nos livre de inquietaçoes, e dezassegos (sic.). Não he tenção deste Senado desfazer em nenhum, menos em Jozé de Magalhaens Coelho, q' em fim foi Morador desta Cid.^a, porem a occazião, e a obrigação de nossos cargos precisa a fallar a V. Ex.^a, como a Principe, q' nos Governa, com esta clareza, porq' do contr.^o entendemos, não satisfazemos as nossas obrigaçoes; V. Ex.^a se sirva acreditar-nos, e fazer-nos merecedores de sua grandioza attenção. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1729. Eu M.^a Pires de Moura & &. = M.^a Vict.^a Roza, Niculão Fiume, Fran.^o de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^a da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Escr.^o da Cam.^a.

Sobre o pagam.^{to} dos 100 Br.^a de Polvora

Para Goa

Sñr Vedor Geral da Fazenda. = A inopinada demora do Barco St.^a Anna, q' a 2 do prez.^o mez ferrou esta Barra, restituído dessa Costa; recebeo este Senado a de VM.^o de 6 de Maio do prez.^o Anno, da qual ficamos percebendo estar essa Real Fazenda satisfeita de 4400 Xerafins a conta dos 5000, q' era a importancia dos 100 barris de Polvora, remettidos no Anno passado; e porq' os 600 X.^{os}, q' faltavão p.^a a prefacção dessa quantia se rezervasse p.^r ordem do Procd.^o desta Cidade, dizendo-nos ser de S. Mg.^a q' D.^a G.^a, ou do Exmo S.^r Rei p.^a as depezas de huns Livros, q' se mandou tresladar no Archivo do Mosteiro de Santa clara, e com effeito assim o Procd.^o do Anno passado, como o prez.^o satisfizerão aos Escriptores delles; e como Vm.^o p.^r sua nos ensinua ser necess.^o q' apparecesse Ordem como tm o recibo, e assignados nelles os que receberão os d.^{os} 600 X.^{os}, p.^a ficar este Senado dezobrigado dessa quantia: incluzo nesta se remette a Vm.^o, ficando-nos o sentim.^{to} de não podermos remeter os 100 candis de Breu, q' Vm.^o nos pede p.^a as despesas

dessa Ribeira, prog.¹⁰ a brevid.^e do tempo totalm.¹⁶ nos impossibilitou o podermos mandallos conduzir dentro em tão poucos dias, qd.^o p.^a sua condução largos tres mezes necessita. Vm.^{co} se sirva satisfazer-se desta justificada desculpa, e de nossas vontades de em tudo servir a Vm.^{co}, a quem D.^a G.^e m.^a an.^a. Maciõ em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1729. Eu M.^{cl} Pires de Moura & & = M.^{cl} Vict.^e Roza, Niculio Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{cl} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Inutilid.^e da Viagem de Timor

Para Goa

Exmo Senhor. — As Viagens das Ilhas de Timor, e Solor á annos a esta parte, pela nenhuma estimação, q' nesta China tem já o Sandallo, q' dellas unicam.¹² se conduzem, q' sendo em outros tempos o genero de maior interece, he hoje o maior castigo aos Barqueiros desta Cid.^e, qd.^o sahem os seus Barcos nas Pautas p.^a fazerem esta Viagem; e os Bagues della, q' neste Senado costumão repartir com os Moradores, e com a pobreza, q' então era remedio de todos, está de tal sorte desprezado pela m.^{ma} cauza, q' ninguem o quer, razão p.^e que já se não pratica neste Senado essa distribuição: o que supposto como seja prejuizo o mandar-se todos os annos Barcos áquellas Ilhas (segundo as suas Pautas) e ser certa a ruina, q' dessa Viagem colhem: rogo este Senado a V. Ex.^a se sirva permittir, possão estes chegar primr.^o a Batavia, levando os seus generos, como qualq.^r dos Barcos desta alternativa, p.^a que das utilid.^{es} dellas possão reçarir os seus atrazos, e seja esta permissão de V. Ex.^a de sorte, q' não possão alterar, emq.¹⁰ o Sandallo daquellas Ilhas não tiver a sua antiga estimação. V. Ex.^a como benigno Principe se sirva attender a esta representação e fazer-nos merecedores de sua piedade, cuja Pessoa G.^e D.^a m.^a an.^a. Maciõ em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1729. Eu M.^{cl} Pires de Moura & & = M.^{cl} Vict.^e Roza, Niculio Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{cl} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

(Ao Govd.^{co} de Timor pedindo o pagamento dos socorros enviados).

Para Timor

Sr Govd.^{co} Pedro de Mello = Ao Feitor de S. Mag.^e, que D.^a G.^e, nessas Ilhas, Ordena S. Ex.^a p.^e Carta, q' lhe escreva, satisfaça a este Senado a importancia dos dous socorros, assim o q' levou V. Sr.^a em sua Comp.^a, q' importou em 127 taéis,

1 maz, 7 cond.^o e meio, como o que foi no anno passado na Galiota de Fran.^{co} X.^{co} Doutel, e Chalupa de Pascoal da S.^a Aires, q' importou em 202 tacis, e 4 mazes, q' junto fazem 329:575 ex.^o Roga este Senado a V. Sr.^a sem embargo da Ordem do d.^o S.^f, ordene ao d.^o Feitor satisfaça as d.^o duas quantias, remettendo-as no Barco, q' presentem.^{te} vai, p.^f mão de qualq.^r dos seus Officiaes; q' este Senado toma o Risco, p.^a assim poder não faltar este Senado, qd.^o na outra occasião succeda necessitar de semelhante assistencia, como tbm em tudo, q' importar do serviço, e agrado, de V. Sr.^a q' D.^a G.^o m.^a an.^a em Meza de Vereação 20 de Dezembro de 1729. Eu M.^{el} Pires de Moura & &. = M.^{el} Roza, Niculáo Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Ao Feitor de S. Mag.^e em Timor pedindo o pagam.^{to} dos socorros enviados a aq.^{ta} Colonia

Para Timor

Sñr Feitor de S. Mag.^e = Por Carta, que este Senado teve nesta Monção do Reino S.^f João de Saldanha da Gama, V. Rei da Índia, nos insinua, q' a que veio incluza, remetesse a Vm.^{co}, como o fazemos, a qual nos diz, ordena a Vm.^{co} satisfaça a este Senado a importancia de dous socorros, com que assistio este Senado, assim o q' levou o S.^f Govd.^{co} Pedro de Mello em sua comp.^a, q' importou em 127 tacis, 1 maz 7 cond.^o e meio, como o q' foi no anno passado na Galiota de Fran.^{co} X.^{co} Doutel, e Chalupa de Pascoal da S.^a Aires, que importou em 202 tacis, e 4 mazes, q' junto fazem a importancia de 329:575 ex.^o Roga este Senado a Vm.^{co}, sem embargo do preceito de S. Ex.^a, se sirva remter-nos no Barco, q' presentem.^{te} vai, p.^f mão de qualq.^r dos seus Officiaes, q' este Senado toma sobre si o Risco. Assim esperamos de Vm.^{co}, como tbm toda occasião de seu maior agrado, e serviço, cuja Pessoa G.^o D.^a m.^a an.^a. Macío em Meza de Vereação 20 de Dezembro de 1729. Eu M.^{el} Pires de Moura & &. = Manoel Vict.^o Roza, Niculáo Fiume, Fran.^{co} de Araujo de Barros, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel da S.^a Martins, Manoel Lopes.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Sobre a Elleição geral

Para Goa.

Exmo Senhor. = Chegado o tempo, em que somos obrigados a fazer Elleição Geral, p.^a a creação dos Pelouros dos tres annos; se conceguio na forma disposta p.^f S. Mag.^e, que D.^a G.^o, athé se acharem na Caza desta Cam.^a juntos todos p.^a a

creação dos Elleitores, e como pela disposição, q' p.^f Carta, q' temos do Exmo S.^t V. Rei Fran.^{co} Jozé de Sampaio, q' D.^s haja, p.^a não admittirmos o votar nellas os Soldados do Prezidio, como estas p.^f instancias quizerão fazer, foi advertido pelo Vereador Luiz Sanches de Camara não podião fazer p.^f se encontrar com isso a disposição de S. Ex.^a, a que o d.^o M.^{el} Vict.^o Roza se levantou com o pretexto de que se não podia o militar votar, se hia embora, e pelo d.^o Vereador lhe foi respond.^o q' podia fazer o que quizesse, ou ir-se, ou ficar-se, e os mais Capitaens, e Officiaes, q' them se achavão, perguntarão se podião, ou não votar, a quem respondeo o sobrd.^o Vereador, q' o impedimen.^{to} fallava claram.^{te} só sobre os Soldados, e q' podião votar os Officiaes, os quaes votarão, preferindo os mais, estão p.^a o fazer, p.^f ter chegado a Ordem do Govd.^{or} e Cap.^m G.^l p.^a q' se recolhessem. E feita a Elleição nos Elleitores canonicam.^{te} nomidados, se mandarão logo convocar que sahirão com mais votos, dos quaes faltarão dous, sendo hum delles o Cap.^m de Artelharia, q' se achava na Fortaleza da Barra, o qual vindo a Cam.^a fez prez.^{to}, pertendia prim.^o pedir licença ao Govd.^{or}, p.^a poder acceptar o ser Elleitor, o que se lhe permitto, donde veio com rezolução de q' podia assistir a Elleição, como Elleitor, e em pouco tempo de sua estada, lhe veio segd.^a Ordem do m.^{oss} Govd.^{or}, p.^a q' logo se recolhesse; cauza, que nos obrigou a fazer a Carta incluza ao Governo, de que tivemos a resposta, q' com esta se remete, e p.^f esta falta, tomou o Ouv.^{or} expediente de puxar dous dos de mais votos, q' julgou não estarem sobornados, p.^f ter certeza de q' os havia nesta Elleição; e nesta delligencia se levou o dia de 27 de Dezbr.^o athe as 4 horas da manhã de 28: E arrumadas as Pautas, e fechados os Pelouros pelo Ouvidor, e recolhidos no Cofre. Em o dia de S.^m Silvestre achando-se na Caza da Cam.^a o Conselho dos Homens bons, e Elleitores, se abriu hum dos Pelouros, em o qual se achou p.^f Juizes Ordinar.^{os} = Jozé de Abreu, e Bento da Cunha; p.^a Vereadores = João Correa de Liger, M.^{el} Leite Per.^a, e Luiz Roiz' Rebello; e p.^a Procd.^{or} = Fran.^{co} Correa de Liger; p.^a Escr.^m da Cam.^a = M.^{el} Pires de Moura — e p.^a Juiz dos Orphaens M.^{el} de Vidigal Giam; e porq' o primeiro Vereador se chamava João Correa da Matta, e não de Liger, p.^f carta nossa mandamos convocar ao Ouv.^{or}, p.^a q' declarasse, se naquella parte houve algum equívoco, o qual sendo prez.^{to} o Vereador do mez Luiz Sanches de Caceres lhe entregou a Pauta, dizendo declarasse que era João Correa de Liger, q' elle d.^o Ouv.^{or} tinha posto p.^f Vereador, e sendo p.^f elle visto, respondeo, q' se equivocara com o nome, porq' em lugar de pôr Fran.^{co} Correa de Liger, puzera João; e pelo d.^o Vereador lhe foi dito, se retirasse p.^a o Cartorio, e desfizesse o equívoco, o qual d.^o Ouv.^{or} retirando-se, depois de hum breve espaço, chamou pelo Escr.^m da Cam.^a, lhe disse q' estava elle d.^o Ouv.^{or} certo, q' puzera p.^f Procd.^{or} na d.^a Pauta a Fran.^{co} Correa de Liger, porem estava em duvida se os Elleitores tinhão votado neste p.^a Procd.^{or} ou se em João Correa da Motta, p.^a o q' queria abrir as Pautas dos Elleitores e inteirar-se da duvida, respondeo o Escr.^m da Cam.^a

fizesse elle prez.^o a Meza, e aos Elleitores a sua duvida, e o que pertendia, q' todos estavam ahi presentes, e com effeito sahio do Cartorio a essa delligencia, e no meio tempo, em q' o d.^o Ouv.^{or} esteve no d.^o Cartr.^o, disserão os Elleitores, q' elles não tinham votado em Fran.^o Correa de Liger p.^a Procd.^{or}, excepto hum, e dous q' sim tinham elles votado em Fran.^o Correa de Liger p.^a Procd.^{or}, razão porq' requireo a Meza do Juiz Ordin.^o, q' em tão era Luiz Coelho, q' o Escr.^o da Cam.^a fosse tomar depoim.^o de todos elles sob juram.^o dos St.^{os} Evangelhos, e assignados debaixo de seus votos, e sobre os dous, em quem p.^a Procd.^{or}, e em quem p.^a Vereador. Isto satisfeito se achou (como delles constão) haver hum só voto em Fran.^o Correa de Liger p.^a Procd.^{or}, e dous p.^a Vereador; e em João Correa da Motta pelo contr.^o, dous p.^a Procd.^{or}, e hum só p.^a Vereador; e sendo trazido os d.^{os} depoim.^{os} a Meza, o m.^o Vereador Luis Sanches de Caceres entregou ao d.^o Ouv.^{or}, as Pautas dos Elleitores com consenço dos prez.^{os}, p.^a q' elle as abrisse e se inteirasse das suas duvidas reformando a Pauta na forma, q' devia ser, e indo ao Cartorio a essa delligencia com as Pautas, e depoim.^{os}, tornou a sahir delle, dizendo q' Fran.^o Correa tinha voto a mais de tres Elleitores p.^a Procd.^{or}, e João Correa hum só este de dous Elleitores, como dos m.^{os} depoim.^{os} (dizia elle) se deixava ver, e replicando-lhe, q' estava elle enganado no q' dizia, porq' delles constavão o contr.^o, tornou-se a ir p.^a o d.^o Cartorio, e sahio segd.^a vez com o m.^o erro, e cujo fez, q' como Fran.^o Correa tem hum voto inteiro de dous Elleitores p.^a Vereador, ajuntou a este meio voto, q' teve de hum Elleitor p.^a Procd.^{or}, e fez voto e meio p.^a Procd.^{or}, sem advertir, q' o voto intr.^o não era p.^a Procd.^{or}, senão p.^a Vereador, q' foi necessario, q' o d.^o Juiz Luis Coelho lhe inteirasse no seu engano, mostrando-lhe voto p.^a voto dos d.^{os} Elleitores, e cahindo nelles, reformou a Pauta, pondo a Fran.^o Correa de Liger p.^a Vereador com hum voto inteiro, e excluindo do Procd.^{or} p.^a não ter mais, q' hum voto, a João Correa da Motta excluido de Vereador, p.^a não ter mais q' meio voto, e eleito Procd.^{or} com hum voto inteiro, e reformada da forma dita, depois de lida a todos fechou p.^a sua propria mão no Cofre dos Pelouros p.^a todo o tempo constar, e vendo p.^a Carta sua todos confirmados, e com suas folhas corridas sem impedim.^o algum p.^a os seus exercicios, assim os que estavam prez.^{os} em Terra, como os q' forão elcitos novam.^o p.^a servirem em lugar dos auzentes, q' se achavão embarcados; e juramentados todos em Cam.^a pelo Juiz Ordin.^o mais velho na forma do estillo, exceptuando o Procd.^{or} João Correa da Motta, q' p.^a se achar indisposto, e em cama, não se lhe tomou juram.^o, e ficou substituindo o seu lugar o Procd.^{or}, q' de proximo acabou, e p.^a nos não ser possivel dar esta noticia a V. Ex.^a dentro da nossa Vereação, o fazemos fora della, asseverando a V. Ex.^a ser esta a verd.^e, que prezenciamos. A Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^o m.^o an.^o Macio . . . de Janeiro de 1731. Fran.^o Correa de Liger, Luiz Sanches de Caceres, João da Cunha, Fran.^o de Mend.^o Furtado, Luis Coelho, M.^o Vidigal Giam.

Está conforme, e p.^f equivoico foi aqui registado, disendo ser adiante no seu respectivo anno.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Escr.^m da Cam.^a.

Contestação que houve com o Ouv.^o desta Cid.^e sobre passar as Cartas dos Juizes Ordinarios

Para Goa

Exmo Senhor. — No dia 31 de Dezembro, e ultimo do Anno, q' passou, sendo nós Officiaes do Senado, com a costumada solemnid.^e se abriu na Casa da Cam.^a o terceiro Pelouro da Elleição geral, no qual sahirão p.^f Officiaes, p.^a servirem na d.^a Camara neste Anno de 1730, as pessoas seguintes = Para Juizes Ordinar.^{os} = Fran.^o de Mend.^o Furtado, e Luiz Coelho. Para Vereadores = Luiz Sanches de Caceres, Leandro Thomé Per.^a, e João da Cunha. Para Procd.^o = M.^{el} Vidalgiam. Para Escr.^m da Cam.^a, e Juiz dos Orphaons os mesmos, q' erão; e como se achavão auzentes da Terra dous Vereadores, e hum Juiz, p.^f haverem embarcados, se ellegeo p.^a servir em lugar dos dous Vereadores, a João Correa da Motta, e Fran.^o Correa de Liger, e em lugar de Juiz a Manoel Leite Pereira, q' actualm.^{te} servia de Vereador p.^f suprimimento; p.^a estes servirem durante a auzencia daquelles, e dando-se parte, p.^f carta nossa ao Ouv.^o Ant.^o Erz' Teixr.^a, p.^a mandar correr suas folhas no crime, como he estillo, e não achando nelle incurços, confirmar a d.^a Elleição, e aos Juizes mandar as suas Cartas de Serventia. Respondeo q' excepto João Correa da Motta, e Fran.^o Correa de Liger, aos outros confirmava, p.^f aquelles haverem servido neste Senado p.^f Pelouro no Anno de 1728, hum de Vereador, e outro de Procd.^o, estavam p.^f isso impedidos pela Lei da Ord. L.^o 1.^o tt.^o 67 § 9. Replicou este Senado dizendo-lhe, q' a m.^{ma} Lei era a favor dos Elleitos, q' supposto diga, não tornar nenhum servir Officio, q' ja houve, senão depois de tres annos, contando des do dia, q' deixou de servir, athe o dia, que o torna a servir, porem q' se não entenderá este em Terras pequenas, a donde ha falta de gente, e de sujeitos taes, q' poderão servir hum anno e outro não = Esta Cidade he tão piquena e tão falta de sujeitos capazes p.^a estas occupaçoens, q' precisam.^{te} se deve seguir o favor da d.^a Lei porq' correndo-se p.^f todos, senão acha hum só dos que de prez.^{te} estão em Terra, q' tenha servido nesta Camara, em quem não concorrão o rigor da m.^{ma} Lei, salvo alguns novos q' ainda não servirão nella (e mui poucos) aos quaes não costumão criar nas Elleiçoens particulares se não nas geraes, e se alguma vez se tem assim feito, foi que demaziada necessidade; que supposto lhe pedimos fosse servido confirmalla: a esta representação, respondeo, q' nesta Cid.^e há mais de duzentos Moradores Portuguezes, e filhos delles, q' p.^f pobres, e dezagradaveis não são admittidos, e não carece da gente p.^a nos puzermos a votar de favor da Lei, como se fora o m.^{mo} ser

Portuguez, e filhos delles p.^o serem capazes de qualq.^r emprego, e ainda com occupaçoens, q' necessião de sujeitos maduros, e de experiencia, e de respeito p.^o lidarem principalm.^{te} com os Chinas, q' são em tudo subttis, e ardilozos, mas ainda assim não contaria elle esse numero, ainda entrando Tandéis, Sarangue, e Marinheiros, q' assim lhe mandamos insinuar; como tñm de ser certo q' elle d.^o Ouv.^{or} deve de querer, q' a Elleição de sujeitos, fosse, a medida de seu gosto, e de perturbadores, q' cóstumão trazer esta Terra em continuos enredos, e não como os dous elleitos de tão conhecida satisfação, e procedim.^{tos}; e q' fazendo-se prez.^{tos} as suas duas Cartas ao nosso Conselho, respondeo uniforme, q' não estava p.^o fazer outra Elleição; porq' a que tinhão feito, e fizerão como Deos, e ElRey Nosso Senhor Manda, e lhe não he possivel na occazião prezente fazer outra, q' tão boa seja, q' o não querendo o Ouv.^{or} confirmalla, era p.^r razoens particulares, e q' estas devião ser depostas: e assim tornamos a pedir-lhe, q' a confirmasse, e que do contrario daria elle conta a V. Ex.^a, e a ElRei Nosso Senhor de toda a dezordem, q' neste Senado, e nesta Cidade socedesse em dezassoço de ella, o que elle como Ministro do d.^o S.^r deve atalhar, e não prezistir na sua teimoza opinião em tanto des serviço de S. Mag.^a, e q' seria esta a ultima representação, q' da nossa parte, e do nosso Conselho faziamos, porem como p.^r sua ultima resposta colhessem o m.^{mo} fruto, porq' a nada se demoveo, p.^r uniforme parecer de todos, demos juram.^{to} aos dous Vereadores elleitos, e aos mais, visto não terem crimes, como notoriam.^{te} se sabe, mais que a teima do d.^o Ouvidor p.^o estes servirem em lugar dos auzentes, em quanto se não recolhem: de que damos parte a V. Ex.^a de todo o nosso procedim.^{to} nesta parte, de quem esperamos nos livre de tão indigesto Ministro; e porq' nos não foi possivel darmos esta conta a V. Ex.^a dentro da nossa Vereação p.^r o d.^o Ouv.^{or} nos dilatar com a sua teima athé quazi a meia noite do d.^o dia 31, o fazemos fóra delle, p.^r nos parecer devermos dalla a V. Ex.^a, cuja vida D.^a G.^a. Macão em Meza de Vereação 5 de Janeiro de 1730. Eu M.^{el} Pires de Moura & &. = Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta Fran.^{co} Correa de Liger, Fran.^{co} Furtado, Luiz Coelho, M.^{el} Vidigal Giom.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

**Pedindo decisão do G.^o da India a varias representaçoens
do Senado passado**

Para Goa.

Exmo Senhor. = Aberto o terceiro Pelouro da Elleição G.^o, nos achamos nelle p.^r officias p.^o servirmos nesta Cam.^a neste prez.^{to} Anno, e da nossa parte será o nosso emprego zellar em tudo, o que convier ao Serviço de S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, e do bem deste commum, p.^o assim satisfazermos como incumbe a nossa obrigação, e podermos merecer a grandissima attenção de V. Ex.^a.

As escriptas dos Officiaes nossos Predecessores nos reportamos, na consideração de que terião satisfeito o que lhes incumbria, e porq' se nos offerece alguns particulares, de que se de conta a V. Ex.^a, o fazemos p.^o Carta particular; dezejando concerve Deos a Saude, e vida de V. Ex.^a p.^a amparo desse Estado da Índia, e o G.^o m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 12 de Janeiro de 1730. Eu M.^o Pires de Moura &c.^a = Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta, Fr.^o Correa de Liger, Fran.^o de Mend.^o Furtado, Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros, Escr.^m da Cam.^a.*

Da contestação havida com o Ouv.^o p.^a a confirmação de 2 Vereadores

Para Goa

Exm.^o Senhor = A onze do presente mez mandou o Ouvidor Ant.^o Frz' Teixeira a confirmação dos dous Vereadores elleitos, Fran.^o Correa de Liger, e João Correa da Motta, p.^a servirem em lugar de Luis Sanches de Caceres, e João da Cunha, q' se achão auzentes, q' teimozam.¹⁶ os não quiz confirmar no dia da sua factura, como largam.¹⁶ estará V. Ex.^a informado pelos Officiaes, a quem succedemos, p.^o ser publica voz, e fama; e nos constar p.^o representação dos d.^{os} nossos Predecessores, q' o d.^o Ant.^o Frz' Teixr.^a estava exercendo nesta Cidade a jurisdição de Ouv.^o delle sem Carta pelo não ter dado ainda ao registo desta Camara, como S. Mag.^o, q' D.^o G.^o Manda; entramos logo no segd.^o dia de nosso Governo nas delligencias de a procurarmos, com effeito lhe escrevemos huma Carta ensinuando-lhe havermos percebido, q' p.^o descuido seu não tinha ainda apprezentado a este Senado a Carta Patente de seu exercicio, e que fosse servido fazer nos prez.¹⁶ p.^a se registrar, como as Leis manda; e a resposta, que delle tivemos, foi vocal pelo nosso Alcaide, dizendo-nos, que a d.^a Carta não tinha resposta; estimulado nos dessa dezatenção, tornamos a lhe escrevero utra, estranhando o seu procediment.^o, e que ignoramos a cauza de nos não responder, e que se servisse de reporta-la, remettendo-nos a Carta de seu provim.¹⁶ p.^a a delligencia da Lei; e como a esta segunda Carta desse a m.¹⁶ resposta, q' a primeira, e a quantas mais se lhe escrevessemos, mandamos convocar ao Gov.^o e Cap.^m Geral, e aos Homens do nosso Conselho p.^a a Vereação seguinte fazer-lhes presente, e executar o que no d.^o Conselho se assentasse. Cehgou o dia determinado, e porq' esteve totalm.¹⁶ dezabrido pela mt.^a chuva, e frio, ficou reservado p.^a a Vereação, q' se seguia; e como neste meio tempo se interpuzessem Padres da Comp.^a, principalm.¹⁶ o Rd.^o Provincial delles, assim p.^o Carta sua ao nosso Procd.^o, como p.^o persuaoens pessoal a cada hum de nos em particular, p.^a que suspendessemos qualquer determinação, q' sobre a materia intentassemos athe vir determinado de V. Ex.^a, e q' elle d.^o sabia, tanto p.^o Carta, q' teve de V. Ex.^a, quanto pelas que vio do d.^o

Ouv.^o ser vontade de V. Ex.^a, q' elle continuasse no m.^o exercicio pela Portaria, q' trouxe e q' do contrario levaria V. Ex.^a a mal, e seria motivo de dezasocego, porq' o d.^o Ouv.^o tinha m.^o de sua parte, q' havião de pugnar p.^r elle, a isso respondemos ao sobred.^o Provincial, q' a nossa tenção não era outra, se não que nos apresentasse a Carta do seu Provint.^o p.^a a mandarmos registrar, porq' nos parecia duro não a ter elle procurado, e com effeito vindo no Barco, q' dessa Corte se recolheo, porq.^o a Portaria p.^r que exercitava essa jurisdicção de Ministro Superior digo essa jurisdicção estava ja espirada; e conservar este Senado a hum homem sem provint.^o exercer a jurisdicção de Ministro Superior da Justiça, entendia nos criminavamos, porq' era contra as Leis de S. Mag.^a q' D.^a G.^a, e queriamos cumprir o que ellas nos mandão; porem suspendiamos a vista das representaçoens, e rogos de S. Paternid.^a, recomen-dando-lhe, q' de sua parte desse a V. Ex.^a, e q' não duvidamos, que Ant.^o Frz' Txr.^a ache m.^o, ou alguns, q' o deffendão no caso, q' esta Senado entrasse na delligencia de o suspender do exercicio p.^r assim mandarem as Leis, q' serão aquelles, q' no seu Juizo trazem seus injustos requerimentos e os que lhe aconselhão, q' são os perturbadores desta Terra, Isto dizemos, Exmo Sñr porq' Ant.^o Frz' Txr.^a p.^r natureza não he mau homem; mas o he p.^r necessidade. Julgue V. Ex.^a que fará hum Ministro, cujo Officio lhe não dá nem p.^a comer: O que supposto aos pez de V. Ex.^a rogamos, seja servido, qd.^o lhe não pareça annexar o Cargo de Ouv.^o no Vereador mais velho desta Camara, seja em Morador della, porq' nestes ainda se não tem achado falta nos seus Cofres, o que nos outro sim; porem qd.^o seja vontade de V. Ex.^a prover em sogeitos dessa Corte, seja em homens abastados, e independentes da Vara. Assim rogamos a V. Ex.^a, e esperamos merecer-lhe esta attenção. = D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^o annos. Macio em meza de Vereação 12 de Janeiro de 1730. Eu M.^{ed} Pires de Moura &^a = Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta, Fran.^{co} Correa de Liger, Fran.^{co} de Mendonça Furtado, Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Disp.^o do Gov.^o da India a 2 Sñrios p.^a as viagens de Manilla

Para Goa.

Exmo Senhor. — Pela noticia certa, q' teve este Senado com a chegada da Galera Madre de Deus, que dessa Corte se recolheo p.^a esta Cidade, de como V. Ex.^a havia provido prezentem.^o de duas successivas viagens de Manilla a Luiz Sanches de Caceres, se não deferio a Henrique de Figueiredo Sarmento, q' a pedia p.^a o seu Barco, antes de ser este recolhido de Batavia, p.^a onde tinha navegado (intempestivo tempo p.^a semelhantes conceiçoens) e com a entrada do d.^o Luis Sanches de Caceres

pela Provisão, q' de V. Ex.^a nos foi apresentada, se lhe mandou dar o devido cumprimento.^o, sem embargo de que nos conta, pertendião alguns Moradores, q' elle a não tivesse, sem attenderem aos atrazos, e ruinas, q' tem experimentado. = D.^s G.^s a V. Ex.^a. Maciõ em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1730. Eu M.^{cl} Pires de Moura &.^a = Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta, Fran.^{co} Correa de Liger, Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado, Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a repugnancia dos Empregados do S.^{to} Off.^o de negar as suas Cazas devolutas p.^a o serviço P.^o

Para Goa.

Exmo Sñr. = Pela de V. Ex.^a de 24 de Abril, vimos o que devemos obrar com o Commissario de St.^o Officio, e seus Naiques, no que respeita a repugnancia, q' sempre esperimentou este Senado, qd.^o se vale delles p.^a emprestar suas Cazas, não as que digo não as em que morão, mas as devolutas p.^a a piquena assistencia das Personagens Cincias, q' de annos em annos costumão vir a esta Cidade; de que rendemos a V. Ex.^a as graças da clareza, com que nos determina nestes cazos, segurando nesta parte obraremos com aquella exacção, segd.^o a preciza, e urgente necessid.^e assim nas que foram devolutas, como nas em que morarem. = D.^s G.^s a V. Ex.^a. Maciõ em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1730. Eu M.^{cl} Pires de Moura &.^a = Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta, Fran.^{co} Correa de Liger, Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado, Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Barcos p.^a Timor poderem tocar a Batavia

Para Goa.

Exmo Senhor. = Agradece este Senado, como deve, a V. Ex.^a de permittir, q' os Barcos, q' desta Cid.^a p.^a suas Pautas forem a Timor, possõ tomar Batavia, levando os generos, de q' possõ utilizar, em respeito da pouca, ou nenhuma estimacão, em que se acha o Sandalo, e outras drogas, q' daquellas Ilhas se conduzem; e ficará esta Graça de V. Ex.^a cessando a sua antiga reputação. = D.^s G.^s a V. Ex.^a. Maciõ em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1730. Eu Manoel Pires de Moura &.^a = Leandro Thomé Pereira, João Corres da Motta, Fran.^{co} Correa de Liger, Fran.^{co} de Mend.^{co} Furtado, Luis Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

A respeito da Carta de Provim.^{to} do Ouv.^{to} desta Cid.^e

Para Goa.

Exmo Senhor. — A deligencia, em que entrou este Senado logo que entramos a servir nella, p.^a q' Ant.^o Frz' Txr.^a, Ouv.^{to} desta Cidade nos apresentasse a Carta do seu Provim.^{to} p.^a a continuação de seu exercicio, foi p.^f assim nos requererem os Officiaes nossos predecessores, a quem succedemos, e fundada na expressão da sua m.^{ma} Portaria, q' p.^f V. Ex.^a veio provido no d.^o Cargo, e ser assim expressa Lei de S. Mag.^e q' D.^s G.^s, razão porq' nos pareceo incumbir-nos essa deligencia, e do contrario se não daria S. Mag.^e p.^f bem servido, nem V. Ex.^a, pois em nenhuma das Cartas de V. Ex.^a da monção passada nos tratava, p.^a q' sem embargo da falta da deligencia da parte do d.^o Ouv.^{to} em mandar tirar o seu Provim.^{to}, fosse continuando no d.^o exercicio. Agora porem pela Carta, q' o d.^o Ouv.^{to} nos apresentou de V. Ex.^a p.^a nesta Cam.^a ser registada, e poder continuar no d.^o Officio, constará a V. Ex.^a o nosso devido cumprim.^{to}, sem embargo de varios requerim.^{tos} p.^a o contrario, como em outra Carta com maior individuação prezenciaremos a V. Ex.^a, que D.^s G.^s, Macão em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1730. Eu Manoel Pires de Moura &^a = Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta, Fran.^{co} Correa de Liger, Fran.^{co} de Mend.^{to} Furtado, Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^{to} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Socorros enviados a Timor

Para Goa

Exmo Senhor. — O Barco, que p.^f Pauta fez na monção passada Viagem p.^a Timor, e levava os socorros p.^a introduzir naquellas Ilhas: e como p.^f disposição de V. Ex.^a fez escalla em Batavia, lhe foi ordenado p.^f este Senado p.^f insinuação do Govd.^{to} Ant.^o Muniz Barretto aos Senhorios delle comprassem mais cem espingardas naquella Cid.^e, e Arroz, p.^a de tudo ser soccorrida aquella Ilha, e com effeito o Cap.^m, q' no Barco ia, comprou em Batavia cem espingardas, das quaes pode conseguir o recolher a Nao, sem ser presentida, e na condução das mais houve botar hum caixão ao mar, p.^a não ser apanhado pela prohibição, q' há, p.^a não sahirem armas daquella Cid.^e p.^a fora, cauza porq' deo brevd.^e, e conseguiu Viagem p.^a Timor, e chegando defronte da Madura, huma Ilha, q' fica no fim da Java, lhe adoeceo o Piloto de huma oportuna interior, cauza porq' estiverão naquelle lugar surtos tres dias, esperando se melhorava, p.^f não terem pessoa praticas, q' dali p.^a Timor pudesse segurar a Navegação, e p.^f não haver melhora no Piloto, arribarão outra vez p.^a Batavia, donde se recolherão na monção p.^a esta Cid.^e, e he sem duvida, q' com graves ruinas proprias, tanto no negocio, q.^{to} no Arroz, q' p.^f Ordem deste Senado se lhe

ordenou tinha comprado, e as Armas, q' destas entregarão sessenta, q' comprarão com seu dinheiro, as quaes levou o Govd.⁶⁶, q' nesta monção foi, Pedro do Rego, ficando este esperando a satisfação da Fazenda Real; e p.⁷ nos constar o zello, com que se empregarão no serviço de S. Mag.⁶, q' D.⁸ G.⁸, entendemos ter p.⁷ obrigação inteirar a V. Ex.⁸ desta verdade. — D.⁸ G.⁸ a V. Ex.⁸ m.⁸ an.⁸ Macão em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1730. Eu Manoel Pires de Moura &. — Leandro Thomé Pereira, João Correia da Motta, Fran.⁶⁸ Correa de Liger, Fran.⁶⁹ de Mend.⁶⁸ Furtado, Luis Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.⁸.

Sobre o Navio de Timor não conseguiu o seu destino p.² aquella Colonia

Para Goa

Exmo Senhor. — Pela de 6 de Maio vimos faltar noticia de Timor a V. Ex.⁸, o que tbm sentimos na falta, q' fez o recolher-se a Galiota, q' desta Cid.⁸ tinha ido, e se no dobrava este sentim.¹⁰ pelo Barco, q' na monção passada tinhamos despedido com o soccorro, não conseguir a Viagem, como demos conta a V. Ex.⁸, mas no tempo, q' havia recolher-se, chegou a Galiota, q' tinha ficado de invernada, e sem embargo de que o Govd.⁶⁶ Pedro de Mello nos não desse noticia de couza alguma, tivemos a certeza de se acharem aquellas Ilhas, com grande revolução, e discordias, q' esperamos em Deos fação termo com a chegada do novo Governo. Em tudo que pelo Govd.⁶⁶ Ant.^o Muniz Barreto nos foi insinuado, se fazia preciso assistirmos p.² a expedição do socorro, q' entregamos ao Govd.⁶⁶, q' vai p.² Timor, e faremos, p.² tudo o mais, q' for do serviço de S. Mag.⁶, que D.⁸ G.⁸ — E como esta Cid.⁸ se acha tão mal provida de municoens, mandamos os constos das despesas, q' se fizerão com o soccorro, p.² q' no Barco da Monção nos venha em Polvora p.² maior segurança desta Cidade; e assim esperamos da grandeza de V. Ex.⁸ se digne ordenar ao Vedor geral da Fazenda nos remetta a d.² Polvora a da importancia q' pelos docum.¹⁰⁸ juntos consta termos despendido p.² o d.^o soccorro. D.⁸ G.⁸ a V. Ex.⁸. Macão em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1730. Eu Manoel Pires de Moura &. — Leandro Thomé Pereira, João Correia da Motta, Fran.⁶⁸ Correa de Liger, Fran.⁶⁹ de Mend.⁶⁸ Furtado Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.⁸.

Para Goa

Exmo Senhor. — Antes da chegada do Barco dessa Corte, houve varios Moradores, q' machinavão depor-se o Ouv.⁶⁷ com o pretexto, de que era intruzo, de que tivemos

nesta Cam.^a alguns requerim.¹⁰⁸ p.^a q' assim se conhecesse, ou propuzesse em Conselho de Homens bons, o q' não se admittio nunca athé não chegar o Barco dessa Corte, em que pela Carta de V. Ex.^a, vimos o que V. Ex.^a escreveu, q' he só o que nos basta, p.^a que elle continue no seu exercicio

.....
segurarnos p.^f seus pareceres o que deviamos obrar, segurando a Diogo da Silva na prisão, tanto que vimos concordarem os pareceres dos Rd.⁶⁸ Bispos em ser aggravante o requerim.¹⁰⁹ a justiça, e com pouca attenção ao segredo de V. Ex.^a, donde pretendemos tello athé a monção, p.^a junto com os requerim.¹⁰⁹ mandar-mos a essa Corte a Ordem de V. Ex.^a, e porq' este se achava com hum Despacho de V. Ex.^a, p.^a q' o não avuxasse (sic.) nesta Cid.^a, recorreo com elle ao Govd.⁶⁸, de que preendo o Vereador João da Cunha manda-lo soltar, e porq' anticipadam.¹⁶ da partida deste Barco, se pôz em Cantão fugido com o pretexto de que ia p.^a essa Corte em o Barco Inglez de Bombaim; se nos faz preciso remeter com esta a V. Ex.^a os proprios requerim.¹⁰⁹, q' nesta Cid.^a fez, e as respostas dos Rd.⁶⁸ Bispos, p.^a q' V. Ex.^a determine o que for servido. Tambem nos asseverão escrever-se com empenho, p.^a q' elles torne p.^a esta Cid.^a, provido no Lugar de Ouv.⁶⁸, rogamos a V. Ex.^a se digne não o admitir, p.^f não ser conveniente a esta Cid.^a semelhante sujeito, não dizemos no exercicio da Vara, mas nem Morador. — Deos prospere a saúde de V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1730. Eu Manoel Pires de Moura & = Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta, Fran.⁶⁸ Correa de Liger, Fran.⁶⁸ de Mend.⁶⁸ Furtado, Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barras*, Secretario da Cam.^a.

Remessa a Goa de uma porção de Breu

Para Goa.

Sãr Vedor Geral da Fazenda. — Recebemos a de Vm.⁶⁸, pela qual dispoem, q' fazendo-se preciso assistencia para compra de cem barris de Breu algum dinheiro, assistisse este Senado com elle a Luis Sanches de Caceres, o q' se tinha ordenado a compra delle; e como este tivesse a sua assistencia p.^f Vereador desta Cam.^a neste anno, vendo a pouca renda, q' este Senado teve, q' foi preciso tomar a ganhos p.^a as despesas ordinarias, nos segurem o sobred.^o se encarregava, e obrigava a mandar nesta Monção o q' se lhe tinha encomendado, suprimdo do seu Cabedal a falta, q' houvesse do que produzisse o cham de arros, q' trouxe, e q' p.^f Ordem de Vm.⁶⁸ se lhe satisfará nessa Corte. Por Ordem do Exmo S.^f V. Rei fizemos as despesas de 466 tacis, e 8 mazes, q' fazem 2800 X.⁶⁸, moeda dessa Corte, dos quaes pedimos a S. Ex.^a se digne mandarnos a satisfação em Polvora, p.^f se achar esta Cidade destituida della, e não ter outra parte, donde a mande buscar, ou conduzir pelos apertos,

com que hoje se achão prevenidos os Portos Estrangeiros p.^a a não largar; e p.^a o que for do serviço de Vm.^{oe}, ficamos certos, a quem Deos G.^o. Macão em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1720. Eu Manoel Pires de Moura &.^a — Leandro Thomé Pereira, João Correa da Motta, Fran.^{co} Correa de Liger, Francisco de Mend.^{ca} Furtado, Luiz Coelho, Manoel Vidigal Giom.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre os Off.^{es} que servem neste Senado no corr.^{to} anno

Para Goa.

Exmo Senhor. — Na abertura deste primeiro pelouro da Eleição Geral, sahimos p.^f Officiaes p.^a servirmos nesta Cam.^a este prez.^{to} Anno: Esperamos em Deos, que nosso obrar será de sorte, q' em tudo satisfaçamos as nossas obrigaçens, p.^a que assim fique S. Mag.^o, q' D.^o G.^o, bem servido, e V. Ex.^a em tudo satisfeito; e podermos nessa forma merecer toda a sua grandioza atenção. Deos prospere, e felicite a Pessoa de V. Ex.^a p.^a maior augmento deste Estado, e amparo desta Cidade. Macão em Meza de Vereação de Janeiro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura Escrivão da Cam.^a que o fiz escrever, e subcrevi. — João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luis Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre a queixa do Ouv.^{or} em como o Senado o não reconhece p.^f Sup.^{or}

Para Lisboa.

Senhor. — Em Carta de 8 de Agosto de 1728, expedida pelo Conselho Ultramarino foi V. Mag.^o servido fazer-nos saber ser informado, q' em nosso Governo nos havemos em tal forma q' mostramos ser superiores ao Ouv.^{or} desta Cidade, e q' encontramos ao que elle mandava, não sendo nosso gosto, e passando ao excesso de lhe escrever Cartas de reprehensão, e sem o querermos conhecer p.^f nosso superior, e só conhecemos p.^f isso ao V. Rei do Estado da India, e a Relação de Goa, em cuja opinião nós conservamos há m.^{to} tempo, e q' tñm não queremos qd.^o conhecesse dos Agravos, q' de nós se pode interpor p.^a o d.^o Ouv.^{or}, e q' o devemos conhecer p.^f nosso Superior, e p.^f tal respeita-lo, e q' qd.^o uzeamos o contrario, se mandaria uzar comnosco daquella demonstração, ou castigo comdigno ao nosso merecim.^{to}; ainda que este seja mt.^o diferente do que informou o D.^{no} Ant.^o Moreira e Souza, pois tanto a este, como aos mais Ouvidores sempre lhe reconhecemos aquella Superiorid.^e, q' em sua Jurisdicção lhe he concedida, nem lhe denegamos o conhecer dos



Aggravos, q' pela m.^{tes} lhe compete, nem o d.^o Ouv.^{or} poderá justificar o seu informe com documentos verdadeiros, e morm.^{os} poderá mostrar Cartas de reprehensão, q' este Senado lhe escrevesse, ainda que se fez merecedor de algumas advertencias p.^r ter sido o seu procedim.^{to} injusto, e notoriam.^{to} escandalozo. — Deos prospere, e felicite a saude de V. R. Mag.^e como os seus Vassallos hão mister. Macão em meza de Vereação 26 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &^a = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, José de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Ordenado do Ouv.^{or} a 200 t.^s, e do Meyrinho a 24 t.^s

Para Lisboa.

Senhor — Em Carta de 21 de Agosto de 1728, expedida pelo Conselho Ultramarino, Foi V. Mag.^e servido fazer-nos saber ser informado terem os Ouvidores desta Cidade 200 mil reis de ordenado cada Anno, e q' repugnavamos a satisfação delles com o fundamento de dever ser satisfeito em Malacca, e q' tendo o Meirinho 24 mil reis, e quatro homens da Vara do Ouv.^{or} lhe não pagavamos couza alguma, nem os dous homens, q' lhe são precizos acompanharem-no, importando hoje tanto os direitos, e quintos, q' cobramos; Ordenando que assim ao Ouv.^{or}, como a seu Meirinho façamos pagar promptam.^{te}: ao que se nos offerece dizer, q' temos satisfeito ao Ouv.^{or}, q' actualm.^{te} serve, Ant.^o Machado de Miranda os 200 mil reis, q' V. Mag.^e nos Ordena, sem embargo de não ter este mais que de cem mil reis p.^r seu Regimento, p.^r não ser Letrado, e não constar pelo nosso Archivo termos a pensão desta contribuição, nem dos mais, q' o D.^r Moreira informou; e porq' os Rendimentos, q' no prez.^{te} tempo temos de Direitos, e Quintos não alcanção as despezas ordinarias, e extraordinarias, q' a cada passo se offerecem, p.^r cuja cauza se acha este Senado com grosso empenho no Cofre de Mizid.^a, e outros. — V. R. Mag.^e Ponha os olhos de piedade nesta miserável Terra. Deos prospere a saude, e vida de V. R. Mag.^e p.^a amparo destes seus Vassallos. Macão em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &^a = João Correa de Liger, M.^{te} Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, José de Abreu de Sampaio, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a Ordem Regia q' estranha a este Senado a resp.^{ta} das distribuições das viagens de Batavia, Manilla e Timor

Para Lisboa

Senhor. — Por Carta de 11 de Agosto de 1728, expedida pelo Conselho Ultramarino, nos estranha V. Mag.^e o procedim.^{to}, q' temos na distribuição das Viagens

de Batavia, Manilla, e Timor; e porq' esta he distribuida p.^a Pautas, vindas do Governo da India, e aquellas p.^a Ordem do mesmo, tudo em contrario do que informou o D.^o Ant.^o Moreira e Souza; e porq' de tudo o V. Rei da India poderá dar mais claro, e verdadeiro informe, esperamos, que V. Mag.^e lho mande dar tanto neste particular, como nos mais informado pelo predito Doutor. = A Real Pessoa de V. Mag.^e G.^o D.^o como dezejamos. Macão em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.ª, João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^o Correa de Liger, José de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a Ordem Regia p.^a o Senado não poder mandar desterrar pessoa alguma

Para Lisboa

Senhor = Por Carta de 7 de Agosto de 1728, expedida pelo Conselho Ultramarino, nos estranha V. Mag.^e o procedim.^{to}, q' temos tido desterrando, e desnaturalizando a varios Moradores desta Cid.^a, e porq' nos achamos innocentes nesta parte, p.^a não haver em nós tal procedim.^{to} tanto neste particular, como nos mais, q' o D.^o Ant.^o Moreira e Souza informou; o que se nos preciza rogar a V. R. Mag.^e prostrados aos seus rezes pez se Digne Mandar, q' o V. Rei da India, e a Rellação de Goa informe sobre todos os particulares, de q' o sobred.^o D.^o havia informado a V. R. Mag.^e, p.^a q' assim se inteire de nossos procedim.^{tos}, e incluza a esta remettemos a Certidão do Registo, q' V. R. Mag.^e nos Ordena. = Deos a Real Pessoa de V. Mag.^e Guarde, como dezejamos. Macão em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.ª = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^o Correa de Liger, José de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre varias Ordens Superiores encontradas umas com as outras, e sobre não permittir o Sennado q' as desse p.^a Certidão as pr.^{tas}

Para Lisboa

Senhor. = Em Carta de 7 de Agosto de 1728, expedida pelo Conselho Ultramarino, Foi V. R. Mag.^e servido fazer-nos saber haver sido informado acham-se neste Senado varias Ordens dos V. Reis, da India humas encontradas as outras, e q' dellas uzavamos segd.^o as nossas paixoens, e q' p.^a se acharem so registadas nos Livros desta Camara, não consentimos, nem queremos mandar passar Certidoens dellas, qd.^o se nos pediço; e q' logo as mandassemos registrar nos Cartorios da Ouvidoria, p.^a as partes

poderem haver melhor os treslados dellas; ordenando-nos mandemos as copias de todas ao V. Rei da India p.^a elle as ver, examinar, e mandar cumprir as mais necessarias: O que se nos offerce dizer, que as Ordens, q' neste Senado se achão dos V. Reis da India, alem de estarem já registadas nos Cartorios da Ouvidoria, se não encontrão nellas embaraço, q' sirva de confuzão ao bem publico; pois sempre os V. Reis tem a prevenção de quando passão algumas Ordens, sobre o q' se deve obrar na distribuição das Viagens de Manilla, Batavia, e Timor reçalvão outras dos seus Antecessores, qd.^o hajão encontraria(sic.); sem embargo do que, temos remettido ao V. Rei todas as copias das Cartas, p.^a elle pôr em execução o q' V. Mg.^o Ordena. = Deos prospere, e felicite a saude de V. Mag.^o como dezejamos. Macão em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.^a = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luis Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Ordenados dos Ouvidores

Para Lisboa

Senhor. — Por Carta, que este Senado teve de V. Mag.^o expedida pelo seu Conselho Ultramarino, e pela representação feita a elle pelo Ouv.^o della Antonio Machado de Miranda, de ser V. Mag.^o servido, q' os Ouvodres (sic.) della tenham 200 mil reis do ordenado, despeza, q' esta Cid.^o nunca teve. Se convocou o seu Conselho p.^a ser prez.^o a nova Ordem de V. Mag.^o; e como entre todos assentassem o que do Termo incluzo mandará V. Mag.^o ver: Esperamos, q' como Nosso Rei, e Senhor terá toda attenção ao miseravel estado, em que nós achamos, aliviando-nos desta nova imposição = Deos Nosso Senhor prospere, e felicite a saude, e vida de V. Mag.^o, como os seus Vassallos hão mister. Macão em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.^a = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luis Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Em como o Senado recebeu as Severas advertencias de S. Mag.^o p.^a falsa informação dada p.^o Ouv.^o Ant.^o Moreira de Sousa

Para Lisboa.

Senhor. = Como obedientissimos Vassallos recebemos as severas advertencias, q' V. R. Mag.^o Foi servido fazer-nos p.^a Carta de 9 de Agosto de 1728, expedida pelo

seu Conselho Ultramarino, pela sinistra informação, q' de nossos procedimt.^{os} deo o D.^o Ant.^o Mourera e Souza, o qual não sendo mais, q' hum particular Ouv.^o, como os mais que o forão desta Cid.^e com limitada jurisdicção; se portou nella tão absoluto, e insolente com supposto titulos de Ouv.^o Geral, Corregedor da Commarca, e Juiz Sindicante, q' pertendeo dominar athé o m.^o Governo Militar, mandando ao Govd.^o Ant.^o Carnr.^o de Alcaçova Cartas de reprehensoes; fazendo autos contra elle, e ao depois ao seu Sucessor Ant.^o Muniz Barreto, devassando delle, e perguntando testemunhas sobre os seus procedimt.^{os}, convocando p.^a isso Povo a sua Caza com pretexto de Serviço de V. Mag.^e, p.^a p.^a este meio patentear suppostos dezacertos de seu Governo, incitando os animos a precipitadas dezordens e continuando no m.^o excesso de devaçar athé contra os Ministros da Relação de Goa, como tudo foi publico; e qd.^o a tanto chegou a atrever-se, q' m.^o era o intrometter-se com o Governo Politico, e Economico pertender tomar as contas a este Senado, e ao seu Procd.^o, a Caza de Mizrd.^a, e do Cofre dos Orphaons; e sem duvida o faria, pois tanto estendeo a sua jurisdicção, se não interpuzesse a prisão de sua pessoa, e depozição da Vara, q' exercitava, pelo Govd.^o Ant.^o Muniz Barreto: O que tudo prostando aos Reaes Pez de V. Mag.^e pedimos se sirva mandar ver pelos documt.^{os} juntos, q' offerecemos, e qd.^o tudo isto não baste (o que não devemos support) p.^a que V. Mag.^e venha no conhecim.^o dos sinistros informes de tudo qt.^o o predicto D.^o deo a V. Mag.^e contra este Senado, estamos promptos como leaes Vassallos a receber todo o castigo, q' de suas Reaes Maons nos vierem. — Deos a Real Pessoa de V. Mag.^e Guarde, como os seus Vassallos hão mister. Macão em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &^a — João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^o Correa de Liger, José de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Como o Ouv.^o Ant.^o Moreira de Souza intrometteo com a Mizrd.^a, e com o Cofre dos Orfaons & &

Para Lisboa

Senhor — Ficamos percebendo a insinuação, que V. Mg.^e Foi servido fazer-nos em Carta de 9 de Agosto de 1723, expedida pelo seu Conselho Ultramarino, a qual temos mandado registrar p.^a o seu devido cumprim.^o, como nos he ordenado p.^a ella, ainda que ignoramos os fundam.^{tos}, q' teve o D.^o Ant.^o Moreira e Souza, p.^a se desviar daquella verdade, e lizura, com que os Vassallos devem informar o seu Rei, e Senhor; e asseguramos a V. R. Mag.^e, q' athé o presente não houve nesta Cid.^e Ouv.^o, q' mais entendesue sua jurisdicção, pois não só se intrometteo com a St.^a Caza da Mizrd.^a, e Cofre dos Orphaons, com o pretexto de ser Ouv.^o G.^o, e Juiz

Sindicante, se não q' t'hem passou em se intrometter no Governo Politico, e Economico, p.^r cujos procedim.^{os} houve a reprehensão da Relação da Corte de Goa, e do V. Rei do Estado, cujos treslados remettemos a V. R. Mag.^s, conjunta a Certidão do Nosso Escrivão da Cam.^a de como fica registada. — Deos Nosso Senhor augmente, e prospere a saude, e vida de V. R. Mag.^s p.^a amparo de seus Vassallos. Macião em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.^a — João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz^r Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Sylva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Contra os Ouv.^{es} desta Cid.^e, e dos seus orgulhosos procedim.^{os} &.^a

Para Lisboa.

Senhor. — As molestias, e vexações, q' continuam.^{as} recebem os Moradores desta Cid.^e, cauzadas do ambiciozo, e dispotico obrar dos Ouvd.^{es}, q' da Corte de Goa nos vem, q' uzando de injustos pretextos cubertos com authorid.^e, e sua jurisdicção, encaminhando tudo a particulares convenientes, como morm.^{as} temos experimentado em tres, q' successivamen.^{te} o forão desta Cid.^e, sendo o primeiro Fran.^{co} Per.^a e Souza, q' se houve com tal ambição, q' usurpou quantia pertencente ao Juizo, e p.^r elle o executou, e prendeo o Ouv.^o, q' lhe succedeo o D.^o Antonio Moreira e Souza, o qual teve peor procedim.^o, e com tal forma dispotico, e absoluto, q' sendo p.^r elle deposto o Ouv.^o, q' lhe succedeo Ant.^o Frz^r Teixeira o prendeo, e executou, e não ficou este livre de igual prizão, e execução; pois vindo-lhe presentem.^{te} succeder Ant.^o Machado de Miranda, quem uzou com elle na m.^{ma} forma p.^r quantias pertencentes ao Juizo de que t'bm uzou como os dous, sem destas prizoens, e execuções rezultar a menor utilid.^e, porq' as partes ficarão perdendo o dinheiro, q' tinha em Juizo, os herdeiros as heranças dos Testadores seus legados, o Cofre do Juizo exausto. Fizemos a varios V. Reis da India requerim.^{os}, pedindo-lhes anneixassem o d.^o Cargo de Ouv.^o ao Vereador mais velho deste Senado, ou em outro, q' seja Morador desta Cidade; pois em nenhum dos que o tem sdio se tem achado tal procedimento porem não tem sido possivel acharmos nos ditos V. Reis esta attenção, a qual de V. Mag.^s unicam.^{te} esperamos como de nosso Rei, e Senhor, tanto pelas vexações, q' daquelles experimentamos, quanto p.^a que pelo futuro se evitarem semelhantes insolencias; segurando a V. Mag.^s, q' na permissão do que imploramos, será effizic meio p.^a o remedio. Deos G.^s a V. R. Mag.^s como dezejamos. Macião em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.^a — João Correa de Liger, M.^{cl} Leite Pereira, Luiz Roiz^r Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreo de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre as 2 Ordens de G.^o da India, que o Sen.^{do} duvidou dar cumprim.^{to} &

Para Lisboa.

Senhor. — Na occazião presente vierão da Corte de Goa duas Cartas dirigidas a este Senado, huma do V. Rei do Estado da India, e outra do Dezembargo do Passo da d.^a Costa, e incluza a esta huma Carta dirigida ao Govd.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cid.^e Ant.^o Munis Barretto, o que tudo mandarã V. Mag.^e ver pelas copias, q' a esta acompanhão, e duvidando este Senado a qual daria cumprim.^{to}, se rezolveo com alguns pareceres a cumprir a do V. Rei do Estado: O que supposto prostrados todos aos péz de V. Mag.^e rogamos se sirva dirigir-nos o que in ré devemos obrar em semelhantes cazos, qd.^o outra vez succeda, perdoando-nos qd.^o no prez.^{te} tenhamos errado no cumprimento. Deos prospere e felicite a saude, e vida de V. Mag.^e, como os seus Vassallos dezejamos. Maciõ em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1731. Eu M.^{al} Pires de Moura &^a. = João Correa de Liger, M.^{al} Leite Pereira, Luiz Roiz^l Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaz.^m Barros*, Secretario da Camara.

Contra os procedimentos do Ouv.^{or} a resp.^{to} das ordens p.^a a Chancellaria, e cobrança das Dizimas.

Para Lisboa.

Senhor. — Aos Reaes Péz de V. Mag.^e se prostrão estes humildes, e leaes Vassallos, implorando de Sua Real Clemencia toda a comizeração no que tão onerozo nos he, e mt.^o mais no prez.^{te} tempo, em q' são tantas as calamid.^{es}, e infortunios, q' experimenta esta afflicta Cid.^e, reduzida a tanta pobreza, e miseria, q' p.^a de toda respirar poucos alentos lhe restão. O que supposto acha-se o Ouv.^{or} desta Cid.^e com Ordem do Conselho Ultramarino de V. Mag.^e p.^a introduzir nella Chancellaria, e juntam.^{te} executiva cobrança das dizimas, e nestas parte se tem portado não só rigorozo, mas notoriam.^{te} injusto, porq' nunca podia ser amante do d.^o Conselho, p.^a q' estas se cobrassem dos tempos passados, e antigos, mas sim daqui em diante; o que tudo pelo contrario obra o d.^o Ouv.^{or}, principalmente pelos Autos velhos, e velhissimos de seus Cartorios, executando nos Reos, e na falta destes p.^a serem falecidos, nos que forão seus herdeiros, e não achando nestes, q' cobrar, cobra dos Autores, como estamos experimentando; e isto em dividas liquidas de assignação de 10 dias, executando, e vendendo os bens sem a menor repugnancia dos devedores, e são elles condemnados nas dizimas, sem bastarem o producto delles p.^a a quantia, de q' forão executados, ficando nesta forma os Acredores não satisfeitos, nem daquella piquena parte, q'

produzirão os d.^{os} bens, porq' se abaterão as Dizimas: O que parece, Senhor, inevitável (sic.) ser este amante do d.^o Tribunal pela total ruína, q' desta execução se segue a esta Cid.^a; como tbm da nova introdução da Chancellaria q' verdadeiram.¹⁶ cauza horror o ouvir-se em huma Terrinha tão limitada, pobre, e sem bem algum, em q' se estribe semelhantes introduçoens. O que tudo esperamos da Real Clemencia, e piedade de V. Mag.^a nos izente, como nos tem izentado á perto de 2 seculos dá criação desta Cidade, assim V. R. Mag.^a, que Nosso Senhor nollo Guarde, como as Serenissimas Mag.^{as} dos Gloriosos Senres Reis Predecessores de V. R. Mag.^a, Ordenando efficazm.¹⁶ ao Ouv.^{or}, q' prezentem.¹⁶ o he desta Cid.^a, como aos mais, que lbe succederem, se abstenhão comnosco de semelhantes procedimentos. Assim esperamos da Real Benignid.^a de V. Mag.^a, cuja Real Vida dillate Deos p.^a os maiores augmentos de seu feliz Reinado. Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1731. Eu M.^{al} Pires de Moura &^a = João Correa de Liger, M.^{al} Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^{as} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — Jozé Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

NOTA — *Termina, na fl. 191v, o Livro 73 do Arquivo do Real Senado, com o documento acima reproduzido. Este Livro 73 contém, porém, 196 folhas, não tendo, portando, sido utilizadas cinco folhas, que se encontram em branco. Mede o livro 23,5 × 36,5 cm. sendo as folhas de papel J. Whatman, 1827, como se vê na marca de água. Diz o teor de encerramento:*

«Contem este Livro cento noventa e seis folhas todas por mim rubricadas. Macão 30 de Março de 1829. D.^{or} Jozé Felipe Pires de Costa».

74

Este livro, o n.º 71 no rol dos códices do Arquivo do Senado, foi um dos que sofreu grande mutilação nos tumultos de 3 de Dezembro de 1966. Não pudemos infelizmente, recuperar todas as folhas rasgadas, motivo por que muitas se publicam incompletas, sendo possível, que outras cópias se encontrem em algum dos arquivos da metrópole. Tem o presente livro o número 2 no original e o seguinte termo de abertura:

Hade servir este Livro p.^a nele se continuar o registo dos Offícios do Leal Senado á Corte de Lisboa, e a Capital de India, desde o anno de 1731 em diante; por se achar o proprio L.^o do d.^o registo carcomido, e com folhas delaceradas &: para o que vai numerado, e rubricado com a minha firma D.^o J. F. Costa de que uzo; e leva termo d'encerramento no fim. Maciõ 30 de Setbr.^o de1834. D.^o Jozé Felipe Pires da Costa.

**Sobre o não se ter dado execução o mandado na Carta
de 12 de Maio de 1830** (183)

Para a Relação de Goa.

Senhor. — Pela copia inclusa mandar V. Mag.^a ver o motivo, que teve este Senado p.^a não satisfazer o seu Mandamento, expedido pelo seu Dezembargo do Paço dessa Corte p.^a Carta de 12 de Maio da Monção, a que fica inclusa nella dirigida ao Govd.^{or} e Cap.^m G.^l Ant.^o Muniz Barretto se se descerrar, esperando p.^a o fazermos, quando V. Mag.^a nelle Ordena com a providencia necessaria em semelhante cazo. Macão em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1731. Eu Manuel Pires de Moura Escrivão da Camara, que o fiz escrever, e subscrevi. — João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz^z Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaz.^m Barros*, Secretario da Camara.

Sobre o procedimt.^o do Ouv.^{or} a cerca da Cobrança das Dizimas

Para a Relação de Goa.

Senhor. — O Ouvidor Antonio Machado de Miranda, que presentmt.^e veio provido no dito Cargo com a Ordem, com que se acha de V. Mag.^a p.^a cobrança das dizimas, (Lei, que nuca nesta Cidade se praticou des da criação della a esta parte) se tem portado não só rigorozo, mas notoriam.^{te} injusto, porque nunca podia ser amante de V. Mag.^a para que estas se cobrassem dos tempos passados, antes que esta Lei se praticasse, nem se ouvisse nesta Cidade; mas sim do prezente tempo em diante p.^a V. Mag.^a ser servido assim Ordenar: O que tudo d.^o Ouvidor obra pelo contrario, principiando pelos Autos velhos, e velhissimos de seus Cartorios, cobrando dos Reos, e em falta destes, p.^a serem falecidos, dos que forão seus herdeiros, e não achando nestes, q' arrecadar, arrecada dos Autores, como estamos experimentando, e isto em dividas liquidas de assignação de 10 dias, executando, e vendendo os bens sem a menor repugnancia dos devedores, e são condemnados estes nas dizimas, não bastando o producto delles p.^a a quantia, de que forão executados, ficando nesta forma os Acredores não satisfeitos, nem aquella piquena parte, q' produzirão os d.^{os} bens, p.^a que se absterão as dizimas, o que parece, Senhor, incrivei ser este Amante de V. Mag.^a pela total ruina, q' desta execução se segue a esta Cid.^a, O que supposto aos Reaes Pêz de V. Mag.^a rogamos se sirva commizerar-se desta miseravel Terra, q' p.^a espirar poucos alentos lhe restão, ordenando ao d.^o Ouv.^{or} se abstenha, de semelhantes procedimt.^{os}, como them da nova introdução da Chancelaria, q' verdadeiram.^{te} cauza horror o ouvir-se em huma Terrinha tão limitada, pobre, e sem bem algum, em que se estribe semelhantes introduçõens. O que tudo esperamos da

Real Clemencia de V. Mag.^a nos izente, assim como nos tem izentado há perto de dous Seculos da Creação desta Cidade. Maciõ em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1731. Eu M.^{al} Pires de Moura &.ª = João Correa de Liger, M.^{al} Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretaria da Cam.^a.

Sobre ter-se dado cumprimet.^o o ordenado pela Carta de 15 de Maio de 1830 e &

Para Goa.

Exm.^o Senhor. — Deo este Senado cumprimento ao que V. Ex.^a nos Ordenou em Carta de 15 de Maio proximo passado, deixando serrada huma unica Carta, q' o Dezembargo da Meza do Paço dessa Corte remeteo a este Senado, incluza a que nos escreveu p.^a aquella ser aberta, e lida em prezença de todos; sendo convocados a esta Cam.^a o Gov.^{or} Ant.^o Muniz Barreto, o Ouv.^{or}, que presentem.^{t.} veio, e os mais que costumão concorrer a ella, e porq.['] poderão vir novas Ordens, p.^a q' V. Ex.^a nos insinue o que devemos obrar. — Deos G.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s. Maciõ em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1731. Eu M.^{al} Pires de Moura &.ª = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre não ter recebido Polvora prometida pela Carta de 7 de Maio de 1830 (sic.); e sobre as Ilhas de Sollor, e Timor

Para Goa.

Exm.^o Senhor. — O Vedor Geral da Fazenda não remeteo a Polvora, que V. Ex.^a nos assegura em Carta de 7 de Maio de proximo passado em satisfação do que a mesma está a dever a este Senado; nem tão pouco recebemos Carta alguma sua, que em tal satisfação fallasse, cauza porq' se achão estas Fortalezas exaustas della, e este Senado sem posses p.^a a comprar pelos diminutos Rendimentos do presente Anno; e esperamos, que V. Ex.^a nolla faça remeter nesta Monção, p.^a q' assim com promptidão possmos acudir com os soccorros possiveis as Ilhas de Sollor, e Timor, tanto p.^a V. Ex.^a nollo recommendar, quanto porq' ellas não experimentem o menor prejuizo, cujo estado ignoramos de como fica, p.^a o Barco dessa Viagem se não haver recolhido a esta Cidade. — Deos G.^s a V. Ex.^a m.^s annos. Maciõ em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.ª = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luis Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

**Sobre não se achar neste Senado as Ordens de S. Mag.^o accusados pelo
Ministerio de Ultramar, pedindo providencia**

Para Goa.

Exm.^o Senhor. — Pela copia incluza verá V. Ex.^a o que S. Mag.^e, que D.^a G.^e pelo seu Conselho Ultramarino Ordena a este Senado, e porq' nelle se não achão as Ordens, de que o d.^o Senhor faz menção, e ser assim informado pelo D.^{mo} Ant.^o Moreira e Souza, sendo Ouvidor desta Cid.^e; damos parte a V. Ex.^a dispôr nesta o que mais conveniente for. = Deos G.^e a V. Ex.^a m.^a an.^a. Maciô em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1731. Eu M.^o Pires de Moura &c.^a — João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^o Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Esté conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

**Sobre não se ter dado execução o ordenado a favor de Henrique
de Figueiredo Sarmiento**

Para Goa.

Exm.^o Senhor. = Henrique de Figueiredo Sarmiento, a quem V. Ex.^a p.^a Carta de 9 de Maio nos recommenda, tenhamos toda attenção possível em Ordem ao seu melhoramen.^{to} pela decadencia, em que se acha. Bem quizera este Senado satisfazer tanto ao Mandam.^o de V. Ex.^a, quanto os seus atrazos se fazem attendiveis; porem não ha neste Senado meio algum, q' o possa fazer sem prejuizo de terceiro, naquellas viagens, q' hoje dão alguma utilidade, sem embargo do que; entendendo elle que o possamos fazer sem este, fique V. Ex.^a na certeza, teremos toda a devida attenção a recommendação de V. Ex.^a, cuja vida Gue' Deos m.^a an.^a Maciô em meza de Vereação 27 de Dezembro de 1731. Eu M.^o Pires de Moura &c.^a = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Luis Roiz' Rebello, Fran.^o Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

**Sobre o procedim.^{to} do Ouvidor na cobrança das Dizimas,
pedindo providencia**

Para Goa.

Exmo Senhor. = Antonio Machado de Miranda, q' presentement.^e veio provido no Cargo de Ouvidor desta Cidade, com a Ordem, com que se acha expedida pelo Conselho Ultramarino de S. Mag.^e, q' D.^a G.^e, p.^a a cobrança das dizimas, Lei, que

nunca nesta Terra se praticou des da sua criação a esta parte, se tem portado na execução dellas, não só rigoroso, mas notoriam.⁸⁸ injusto, porq' nunca podia ser a mente de El Rei Nosso Senhor, q' D.⁸ G.⁸ p.⁸ q' estas se cobrassem dos tempos passados, como elle o vai fazendo, sem que em todos elles se praticasse, nem se ouvisse nesta Cid.⁸ essa Lei; mas sim desde agora p.⁸ diante, p.⁸ S. Mag.⁸ Ser servido assim Ordenar; O que pelo contr.^o obra o d.^o Ouv.^{or}, dando principio pelos Autos velhos, e velhissimos de seus Cartorios, executando, e vendendo p.⁸ a satisfação, digo executando nos Reos, e em falta delles p.⁸ falecidos, nos que forão seus herdeiros, e não achando nestes que arrecadar, arrecada dos Autores, e isto em dividas Equidas de assignação de 10 dias, sem a menor repugnancia dos devedores; cujos bens executados, e vendidos p.⁸ a satisfação do que devião, e são estes: executados igualm.¹⁶ nas dizimas, como os que pletearão, e impugnarão a ella; O que supposto, se deixa bem ver o prejuizo, q' a dita execução nesta parte cauza aos Credores, porq' podendo-e ficar inteirados nas suas satisfaçoes, qd.^o o producto dos bens chegão a elles, como se interpoem o abatimento das d.⁸⁸ dizimas, deixão de ficar completos, p.⁸ esta cauza, e peorm.⁸⁸ qd.^o a importancia dos bens mal chegão p.⁸ meia satisfação; e nestes termos, nem daquella piquena parte, q' produzirão os bens, chegão a cobrar: O que parece, Exm.^o S.⁸ incrível poder ser esta amante de El Rei Nosso Sñr, como them da nova introdução de Chancelaria nesta Cidade, q' verdadeiram.⁸⁸ cauza horror o ouvir-se em huma Terrinha tão limitada, pobre, e sem bem algum, em q' se estribe, semelhantes introduçoens; não ignoramos, q' o D.⁸⁸ Ant.^o Moreira e Souza foi o Autor destes, e outros males, q' experimentamos, pelos sinistros informes, q' sendo Ouv.^{or} desta Cid.⁸, deo a S. Mag.⁸ pelo Seu Conselho Ultramarino, porq' como seu intento foi arruinar a esta Cid.⁸, e destruir aos seus Moradores, p.⁸ saciar a sua ambicioza sede, não reparou em ser pouvo verdadeiro com quem devia ser com toda lizura.

Pelo que aos pés de V. Ex.⁸ rogamos se sirva commizerar-se desta miseravel Terra, cujos alentos são já tão debeis, q' pouco lhe restão p.⁸ de toda espirar, Ordenando efficazm.⁸⁸ ao d.^o Ouv.^{or} se abstenha de semelhantes procedim.⁸⁸, em quanto venha nova determinação de S. Mag.⁸, a quem fazemos nossa representação nesta parte, e V. Ex.⁸ de sua (a quem novam.¹⁶ rogamos) pelo prejuizo, q' a esta Cid.⁸ se segue destas novas impoziçoens tão pencionadas. Assim esperamos merecet da Grandioza attenção de V. Ex.⁸, que D.⁸ G.⁸ m.⁸ an.⁸. Macão em Meza de Vereação 27 de Dezembro de 1731. Eu M.⁸ Pires de Moura &⁸ = João Correa de Liger, M.⁸ Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.⁸⁸ Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.⁸⁸ Barros*, Secretario da Ca.n.⁸.

Sobre o bom comportamento do actual Ouvidor

Para Goa.

Exmo Senhor. = Supposto que dos tres Ouvidores passados tivessemos sempre motivos de nos queixarmos delles a V. Ex.^a o que de prez.^{to} veio provido p.^a o d.^o Cargo, athé o prez.^{to} (excepto no que respeita as dizimas) não temos tido motivo de queixa alguma contra a sua pessoa, antes m.^{to} que agradecer a V. Ex.^a da eleição, q' delle fez p.^a o d.^o Emprego. = Deos Gue' a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1731. Eu M.^{el} Pires de Moura &.^a = João Correa de Liger, M.^{el} Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Camara.

Sobre o procedimt.^o do Govd.^{co} contra Elias Manoel Garcez.

Para Goa.

Exmo Senhor. = Do procedimento que teve o Govd.^{co} desta Cidade Ant.^o Muniz Barretto com Elias M.^{el} Garcez, q' V. Ex.^a p.' Carta de 12 de Maio nos insinua, e ordena executemos na falta do cumprim.^{to} do d.^o Govd.^{co} ao que V. Ex.^a nesta parte lhe Ordena, lhe mandamos a Copia della, q' supposto fosse publico o motivo desse procedimento, a elle nos remetemos. = Deos Gue' a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1731. Eu M.^{el} Pires de Moura &.^a = João Correa de Liger, M.^{el} Leite Pereira, Luis Roiz' Rebello, Fran.^{co} Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a nomeação do Navio p.^a a Viagem de Goa; e sobre a instancia do Govd.^{co} desta Cidade a cerca da d.^a nomeação

Para Goa..

Exm.^o Senhor. = Tendo este Senado ja despachado a Fran.^{co} X.^{co} Doutel p.^a poder mandar hum dos seus Barcos p.^a a Viagem dessa Corte, e como este tivesse maior conta mandar o Barco N. Sr.^a da Conceição, vulgarm.^{te} chamado Galiota, porq' a tinha sido, foi este Senado a 5, e a 6 do prez.^{to} Mez instado pelo Govd.^{co} e Cap.^m G.^l desta Cid.^e a que nomeasse outro p.^a a d.^a Viagem, dizendo ser aquelle incapaz, e de muito piqueno lote p.^a a d.^a carreira, e p.^a mais razoens, q' se lhe representou, não fosse bastante sem que obrig.^o nomeasse a Galera Madre de Deos, cujos Senrios



fizerão varios requerim.¹⁰⁰ a este Senado p.^a os não obrigarem a tempo tão intermpestivo, estando elles izentos dessa Viagem; porem não se pode attender aos seus Requerim.¹⁰¹ pela instancia, q' o d.^o Govd.¹⁰² fazia; Agora porem nestes ultimos dias da nossa assistencia neste Senado, se rezolveo M.^{cl} Vict.¹⁰³ Roza a mandar o seu Barco St.^a Anna p.^a essa d.^a Viagem, estando despachado p.^a a Costa de Corobandel; não sabemos se os d.^{os} Senhorios da Galera com effeito seguirão a d.^a Viagem; ou se á vista de ir ja outro Barco, ellegerão outra Viagem: de que damos parte a V. Ex.^a, cuja saude, e vida prospere Deos p.^a os maiores augmentos desse Estado. Macío em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1731. Eu M.^{cl} Pires de Moura &^a — João Correa de Liger, M.^{cl} Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.¹⁰⁰ Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a jurisdicção, q' tem os Governadores desta Cidade nos seus Moradores

Exmo Senhor. = Assim a Cópia da Carta de V. Ex.^a escripta ao Govd.¹⁰⁴ e Cap.¹⁰⁵ G.¹ desta Cid.^a, como a de S. Mag.^a, q' D.^o G.^a escripta a V. Ex.^a sobre a jurisdicção, q' tem os Govd.¹⁰⁶ desta Cid.^a nos seus Moradores, se mandou registrar neste Archivo, como V. Ex.^a Ordena p.^a Carta sua a este Senado; e esperamos, q' o d.^o Govd.¹⁰⁷ com a obediencia, que deve; dé inteiro cumprint.^o e nós em tudo que p.^a V. Ex.^a nos for ordenado. = Deos Gué' a V. Ex.^a in.^a an.^a Macío em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1731. Eu M.^{cl} Pires de Moura &^a = João Correa de Liger, M.^{cl} Leite Pereira, Luiz Roiz' Rebello, Fran.¹⁰⁰ Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre não conceder Viagens a Barqueiro algum

Para Goa.

Exm.^o Senhor. = Visto se falecido Luiz Sanches de Caceres, e naufragar juntam.¹⁰⁸ o seu Barco, e os seus herdeiros não possuirem mais Barco p.^a a Merce de outra Viagem de Manilla, q' V. Ex.^a foi servido conceder-lhe, se faz preciso a este Senado rogar aos pés de V. Ex.^a se sirva não conceder mais daqui em diante a Barqueiro algum Viagens, que p.^a alternativa estão dispostas, p.^a q' as possa fazer sem lhe tocar, com a que concedeo V. Ex.^a ao d.^o Luis Sanches, porq' se tem seguido mt.^o grandes controvéncias em notavel dezasseg.^(sic) desta Cidade. Assime speramos mercer.^(sic) de sua grandeza attenção este favor. = Deos G.^a, e felicite a saude de V. Ex.^a, como

desejamos. Maciço em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1731. Eu Manoel Pires de Moura &.ª = João Correa de Liger, Manoel Leite Pereira, Laiz Roiz Rebello, Fran.ª Correa de Liger, Jozé de Abreu de Sampaio, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.ª Barros*, Secretario da Cam.ª.

Sobre a decadencia, em que se acha esta Cidade, pedindo providencia

Para Lisboa.

Senhor. — Pella notoria decadencia, em que se acha este humillissimo Povo, Vassallos de V. R. Mag.ª, e reduzida esta Cid.ª a igual miseria, porq' lhe faltão ja os alentos p.ª a sua matença (sic.) e conservação. Querendo pois pela incumbencia, com que nos achamos, procurar os humanos meios a que de alguma sorte se respire, se tomou nesta Cam.ª o expediente nesta incluso, rogando a V. R. Mag.ª se sirva de o mandar ver, de cuja Soberana, e Real Grandeza esperamos, como propenção natural em os Príncipes se inclinará piedozo a estas nossas reverentes supplica, q' aos Reaes péz de V. Mag.ª espomos como unico meio, q' se ponderou p.ª o remedio. D.ª G.ª a Real Pessoa de V. Mag.ª e felicite como os seus Vassallos hão mister. Maciço em Meza de Vereação 14 de Janeiro de 1732. Eu M.ª Pires de Moura Escrivão da Camara, que o fiz escrever, e subscrevi = Feliciano da S.ª Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.ª X.ª Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.ª Correa de Souza, Ant.ª de Souza Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.ª Barros*, Secretario da Cam.ª.

Sobre a perturbação que fazem na Cidade os Canarins, vindos de Goa sem occupação, pedindo providencia

Para a Relação de Goa.

Senhor. — Os Canarins, que dessa Corte se transportão p.ª esta Cidade sem occupação nenhuma de Marinheiros, ou de outros quaesquer Officios nos Barcos, são notavelm.ª prejudicães a esta Cidade, porq' se mettem logo a demandoen, e requereutes, perturbando os juizos com os seus enredos, e quando este Senado obviar este perniciozo inconveniente, mandou notificar aos Capitaens dos Barcos, q' presentem.ª vão essa Corte sob pena de 500 Pardaos trouxessem Canarim algum em seus Barcos; mas de nenhuma sorte incluia aquelle, ou aquelles, q' vem a commerciar, ou em praça maritima, porq' estes nem cá vem, nem costumão vir, como a experiencia tem mostrado de annos a esta parte. A este procedim.ª se opoz hum Gregorio Gomes,

Advogado dessa Corte, Sindico desta Cid.^a, e nella cazado com licença já do V. Rei da India, e despachado p.^a este Senado p.^a passar a essa Corte com sua familia, com hums requerim.^{tos} tão dezatentos, como mandarã V. Mag.^e ver, q' incluzos remettemos, e querendo nos entrar com a sua pessoa em alguma demonstração cõdigna a sua demaziada dezatenção, soubessemos (sic.) ter o d.^o praça de Soldado no Prezidio, pedimos p.^a Carta ao Govd.^{or} Ant.^o Muniz Barretto desse baixa em seu titulo, e como este nos impedisse insinuando-nos não termos poderes p.^a o castigar, nem a Morador, algum, só representamos a V. Mag.^e esta ultrage, de cuja Real Grandeza esperamos providencia, nesta parte, p.^a q' este Senado seja respeitado com aquelle decoro, q' a grandeza de V. Mag.^e o tem honrado. Macão em Meza de Vereação 14 de Janeiro de 1732. Eu M.^{cl} Pires de Moura &^a = Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{co} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Souza Magalhaens.

Estã conforme. — *Jozé Joaq.^{co} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o resto da Congrua do Bispo de Pekim

Para Goa.

Exmo Senhor. — O Rd.^o Bispo de Pekin prezenciou a este Senado hum Despacho de V. Ex.^a p.^a onde nos mandava inteiremos nós o conto de Reis, q' se lhe ficou faltando p.^a ajuda de custo, q' S. Mag.^e, q' D.^o G.^o, lhe fez Merce, como esta fosse consignada nos Direitos da Náo do Reino N. Sr.^a da M.^a de Deos, q' entõ veio a esta Cid.^a, lhe mandamos entregar todos quantos a d.^a Nao rendeo, e se ficou faltando o d.^o conto de Reis, como na verd.^e foi, não hade ser este Senado quem o haja de inteiralo, ainda qd.^o fossem as nossas posses outras, quanto mais na penuria, em que nos vemos. — Deos G.^e a V. Ex.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 16 de Janeiro de 1732. Eu M.^{cl} Pires de Moura &^a = Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{co} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Souza Magalhaens.

Estã conforme. — *Jozé Joaq.^{co} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o bom serviço de João Bap.^{ta} Monteiro

Para Goa.

Exmo Senhor. — João Bap.^{ta} Monteiro, que presentem.^e se acha com o exercicio de Ajudante General desta Praça, e Juiz dos Orphaons desta Cid.^a p.^a falecim.^{to} do que o era p.^a Pelouro, he hum Morador (sem embargo de não serem grandes os seus cabedades) hoje quem com elles supre, e remedeia a este Senado nas suas precizas necessid.^{ades}, como presentem.^{os} o experimentamos, assim p.^a a contribuição do Foro

do Chão ao Imperador da China, despeza, que não sofre demora, como tbm p.^a assistência da paga do Prezidio, e mais despezas ordinarias, e extraordinarias athe se recolherem os Barcos; e como assim seja, nos corre p.^r obrigação representar a V. Ex.^a como agradecidos, rogando a sua grandeza, que nos seus particulares tenha aquella attenção, q' os seus merecim.^{tos} se fazem credores. — D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 16 de Janeiro de 1832 (sic.). Eu M.^l Pires de Moura &^a = Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{co} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Sousa Magalhaens.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Camara.

Sobre não se poder tomar 180 barris de Polvora pertencentes a Fazenda Real.

Para a Rellação de Goa.

Illmos Senhores. = Tanto por Carta de V. Illmas. Senhorias, em que nos ordenavão, quanto p.^r varios requerim.^{tos} do Govd.^o desta Cid.^e, p.^a q' tomasse este Senado 180 barris de Polvora, q' se achavão na Mina da Fortaleza de S.^m Paulo do Monte, pertencentes a Fazenda Real, p.^a as forniçoens (sic.) destas Fortalezas, entregando o preço delles ao d.^o Govd.^o, p.^a elle remetter em Armas, e muniçoens de socorro ás Ilhas de Timor; e parecendo-nos ao principio não nos seria mt.^o difficultozo o cumprim.^{to} desta Ordem com a recolhida dos Barcos: chegados elles vemos nos totalm.^{te} impossibilitados pelos diminutos Direitos do prez.^{te} Anno, em que se recolherão todos cõ notoria perda, e rebaixa grande das fazendas, como maiorm.^{te} a fatalid.^e succedida ao barco, q' navegou p.^a Manilla, adonde p.^r descuido de deixarem huma vella de cera azeza occasionou o seu incendio, unica esperança em que estribava este Senado, e toda esta Terra o seu remedio, como viagem que sempre pelo grosso cabedal que trazia, cobrava este Senado avantajados Direitos, q' supria em maior parte as suas annuaes despezas: motivo total que totalm.^{te} nos impossibilitou o cumprim.^{to} da referida Ordem, pois para concluir com as ordinarias despezas do prez.^{te} Anno, foi necessaria valer-se este Senado de hum deposito de 3500 taéis, q' do Tribunal de Cantão mandarão entregar a este Senado, pertencentes aos Missionarios desterrados delle, como V. Illmas. Senhorias terão plena noticia: O que supposto aos seus illustres péz rogamos nos releve a falta desse cumprimento, que os nossos peccados são a cauza das repetidas infelicidades, q' experimentamos. = D.^s G.^s a V. Illmas Senhorias m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação escripta p.^r mim M.^l Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Cam.^a desta Cid.^e aos 28 de Dezembro de 1732. = Feliciano da Silva Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{co} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Ant.^o de Souza Magalhaens.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Camara.

Sobre não se ter permitido, q' M.^{el} Vict.^o Roza sahisse desta Cid.^o com sua familia e bens.

Illmos Senhores. — Mancel Vicente Roza pedio p.^r sua petição, apresentando a este Senado huma licença do Concelho Ultramarino de S. Mag.^s havida em 1729, p.^o com sua mulher, familia, e Barcos se transportar desta Cid.^o p.^a Portugal, e incluzia a esta huma petição feita ao Cap.^m G.^l desta Cid.^o, em q' lhe pedia licença, ex-vi daquella, p.^a com a m.^{ma} familia, mulher, e Barcos se transportar p.^a essa Corte, de donde tomará resolução de passar, ou não a Portugal, de que houve cumpra-se do d.^o Cap.^m G.^l, insinuando ser assim Ordem de V. Illmas Senhorias, pedindo them a este Senado o cumprim.^o da d.^a Provisão; cuja materia puzemos em Concelho dos Prelados das Religioens, e Homens bons, tendo antes consultado p.^r Cartas nossas aos Rd.^{os} Bispos, q' nesta Cid.^o se achão, e a mais votos concordarão se não devia dar cumprim.^o a d.^a Provisão, em razão de ser o d.^o Manoel Vicente Roza hum Morador rico, e Senrio de Barcos, com cujos Direitos se mantem em grande parte esta Cid.^o, e os Moradores, q' nelles se embarcão de Officiaes, e Marinheiros, mormente na prez.^{te} occasião, em q' está ella em tanta decadencia, e as couzas desta China p.^r nossos peccados em tão lamentavel estado; como p.^r outra damos parte a V. Illmas Senhorias, isto se entende no q' respeita a premudação de sua familia, e bens, e não na pessoa della, q' está segd.^o as Ordens, q' há de S. Mag.^s, q' D.^a G.^s, executará quem com ellas se acha na forma, q' lhe he recommendada; e porq' esta representação fazemos a S. Mag.^s, rogamos a V. Illmas Srias, q' da nossa parte o faça them ao m.^{mo} Senhor, p.^a q' S. Mag.^s se digne suspender a d.^a Graça, e se abstenha de outras semelhantes, pois he em notorio prejuizo desta Cidade, a sua conservação. Assim esperamos merecer de V. Illmas Srias, cujas saudes, e vidas felice Deos, como desejamos. Macão em Meza de Vereação escripta p.^r mim M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^o aos 27 de Dezembro de 1732. — Feliciano da Silva Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{co} Doutel, Luiz da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Sousa, Ant.^o de Sz.^a Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se ter baixado a esta Cid.^o todos os Missionarios, q' se achavão no interior da China p.^r Ordem dos seus Mandarins

Para Goa.

Illmos Senhores. — Com assás magoa nossa exponos a V. Illmas Srias o excesso, em q' pelos ultimos dias de Agosto romperão os primeiros Mandarins de Cantão, em cuja consequencia chegarão a esta Cidade todos os Missionarios, q' rezedião naquella, expulços pelos m.^{mos} Magistrados, com o pretexto do que ali pregavão,

era falça, e preversa, e elles enganadores do Povo, e corruptores dos costumes, e proximam.⁶⁶ expedirão os m.^{mos} Mandarins o Decreto, cuja versão, e copia he incluzã, e porq' a gravidade da materia, q' nelle se continha, excedia a capacid.^e de homens leigos, p.^a a deliberação de sua resposta, consultamos aos Rd.^{os} Bispos, q' aqui se achão, p.^r Cartas, coavocamos ao Cap.^m G.^l, Prelados das Relligioens, e Homens bons, e com uniforme acordo se assentou, q' devia ser a resposta, não a execução do Mandato, q' se nos intimou p.^r ser em odio da fé, mas sim huma apologia em defença da verd.^e, e Santid.^e de nossa Santa Lei, e dos procedim.^{tos} dos Pregadores della; em cuja conformid.^e se respondeo o contheudo na copia, q' tbn expomos a V. Illmas Senrias p.^a mais clara informação, assim do mencionado Decreto, como da nossa resposta a elle: E porq' nos temos ainda noticia do effeito, q' ella produzio, não se nos offerrece nesta materia, de q' davamos conta a V. Illmas Senrias, q' Nosso Sñr. p.^r dilatados annos Gue'. Macio em Meza de Vereação escripta p.^r mim M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cid.^e aos 26 de Dezembro de 1732. — Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{er} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Souza Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre ser prejudicial a vinda dos Canarins p.^a esta Cidade sem occupação

Para Goa.

Illmos Senhores. — Como os Canarins naturaes dessa Cid.^e, q' ex-officio vem p.^a esta nos Barcos, q' della se recolhem a ella sem occupação nenhuma nelles, e m.^{to} menos a contratos de Mercancias, são notiam.^{to} prejudiciaes a esta Republica, porq' logo se metem a Advogados, e Requerentes, perturbando os juizos cõ enredos, e milicianias; p.^a obviar esta pernicioza inconveniente entendeo este Senado o fazia com Notificação, q' na Monção passada se mandou fazer aos Capitaens dos m.^{mos} Barcos p.^a os não transportarem nelles, na fé de que lhe não era prohibido este procedim.^{to}, de q' se deo conta ao Exmo S.^r João de Saldanha da Gama, então V. Rei desse Estado, pedindo a S. Ex.^a, q' em attenção do referido, fosse servido confirmar a d.^a prohibição: E como pela q' recebemos de V. Illmas Snrias, nos ordenão ponhamos verba no assento, q' p.^a isso se tomou, p.^r carecermos de jurisdicção p.^a semelhante rezolução, se deo logo o devido cumprim.^{to}, como da Certidão incluzã se verifica. — D.^s G.^a a V. Illmas Snrias m.^a an.^a Macio em Meza da Vereação escripta p.^r mim M.^{el} Pires de Moura alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cidade aos 27 de Dezbr.^o de 1732. — Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{er} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Ant.^o de Sz.^a Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a sahida de M.^{el} Vict.^o Roza desta Cid.^o com sua familia, e bens

Para a Rellação de Goa.

Senhor. — Manoel Vicente Roza fez prez.^o a este Senado hums Provisão do Concelho Ultramarino de V. Mag.^o havida no anno de 1729, em q' lhe dava licença p.^a se transportar desta Cid.^o com sua Mulher, familia, e Barcos p.^a esse Reino, pedindo p.^r sua petição o cumprim.^{to} della; e parecendo a este Senado ser mui ardua esta materia, consultamos p.^r Cartas nossas aos Bispos, q' nesta Cid.^o se achão, como them convocamos ao Cap.^m G.^o Prellados das Relligioens, e Hornens bons, aos quaes representamos a Graça, q' V. Mag.^o pelo seu d.^o Concelho foi servido faser ao d.^o M.^{el} Vict.^o Roza, de que a mais votos assentarão se rogasse a V. Mag.^o p.^a q' suspenda a d.^a Graça pelo notorio damno, q' de sua concessão se segue a esta Cid.^o, porqt.^o este Morador he hum dos mais ricos della, e he Snrio de 4 Barcos, dous in solidum, e dous em parte, de cujos Direitos se mantem esta Cidade em grande parte p.^a sua conservação; alem de q' m.^{tos} dos Moradores se sustentão, navegando nelles p. Officiaes, e Marinheiros, e na occasião prez.^o pela total decadencia, em q' se acha esta Cid.^o, e Povo de incomparavel prejuizo: o que tudo aos Reaes péz de V. Mag.^o expomos, esperando de sua Soberana Grandeza toda attenção nesta parte, — E supposto que na occasião prez.^o vierão particulares Ordens do d.^o Concelho, p.^a q' este Morador seja exterminado p.^a a Cid.^o de Goa, e dali p.^a huma das Terras do Norte, até a segunda rezolução; rogamos aos Reaes pez de V. Mag.^o, q' satisfeita esta execução se restitua a esta Cid.^o. Assim esperamos da Grandeza de V. Mag.^o cuja saude, e vida felicite D.^a p.^a os maiores augmentos desse Reino, e amparo desta Cid.^o. Macão em Meza de Vereação escripta p.^r mim M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Cam.^a desta Cid.^o aos 26 de Dezembro de 1732. — Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^o Doutel, Luiz da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Ant.^o de Sz.^a Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

ÍNDICE

Sobre a suspensão da venda das Cazas q' forão dos Clerigos fam.^{as} do Cardeal de Tornon. pag. 181.

Sobre as providencias dadas p.^r S. Mag.^a a esta Cid.^a, e como o Sen.^{do} contestou com o Com.^a da Não de Lx.^a q' pedia as Passagens de 50 Sold.^{os} a fretes da Polvora, e das Espingardas. pag. 181.

A Respeito do Navio de Lisboa, e sua carga &. pag. 186.

Sobre os Privilegios deste Senado. pag. 186.

Sobre as Ordens p.^a as viagens de Manilla. pag. 187.

Contra o Ouv.^{or} Ant.^o Moreira de Souza. pag. 187.

Contra uma inquirição a respeito dos prodecim.^{tos} (sic.) do G.^{dor} Antonio Carneiro. pag. 188.

Em como o Nosso Embaixador voltou de Pekim. pag. 189.

Continuação da Noticia da vinda do Nosso Embaixador de Pekim; e como o G.^{or} sem legal motivo mandou reunir este Sen.^o com pena de 200 Pardaos. pag. 189.

Em como este Senado se não julga inferior dos Ouvidores. pag. 190.

Prisão do Ouv.^{or} Ant.^o Moreira. pag. 191.

Sobre as exorbitantes despesas feitas p.^{lo} Pro.^{cor} do Sen.^{do} passado. pag. 192.

Contra alguns Moradores dezobedientes &. pag. 193.

Absolutos de Fr.^{co} X.^{co} Doutel. pag. 196.

Em como se prestou juram.^{to} a Ouv.^{or} Pascoal de S.^a Ayres por resolução do Gov.^{or} ate a dicitção do G.^o da India. pag. 197.

Sobre os Off.^{es} deste Senado no corr.^{to} anno. pag. 198.

Sobre o Navio da Viagem de Timor. pag. 198.

Sobre a dezentilgencia entre o Bispo, e Ouv.^{or} desta Cid.^a &. pag. 199.

Sobre o Barco S.^{ta} Anna destruido p.^r temporaes. pag. 199.

- Sobre as Viagens de Manilla. pag. 200.
- Sobre as Congruas do Bispo Diocesano. pag. 201.
- Sobre mandar ao Feitor de Timor pagas a esta Cid.^a &. pag. 202.
- (Sobre pagamento das medições de barcos). pag. 202.
- Sobre a Regalia deste Senado no provim.^{to} das Ordenanças &. pag. 203.
- Como se hão de haver os Juizes com a Comp.^a do S.^{to} Off.^o, e seus Naiques &. pag. 204.
- Contra J.^a de Magalhaens que pertendeo o Lugar de Ouv.^{or} desta Cid.^a. pag. 204.
- Sobre o pagam.^{to} dos 100 Br.^a de Polvora. pag. 205.
- Inutilid.^a da Viagem. de Timor. pag. 206.
- (Ao Govd.^{or} de Timor pedindo o pagamento dos socorros enviados). pag. 206.
- Ao Feitor de S. Mag.^a em Timor pedindo o pagam.^{to} dos socorros enviados a aq.^{ta} Colonia. pag. 207.
- Sobre a Elleição geral. pag. 207.
- Contestação que houve com o Ouv.^{or} desta Cid.^a sobre passar as Cartas dos Juizes Ordinarios. pag. 210.
- Pedindo decizão do G.^o da Índia a varias representaçoes do Senado passado. pag. 211.
- Da contestação havida com o Ouv.^{or} p.^a a confirmação de 2 Vereadores. pag. 212.
- Desp.^o do Gov.^o da Índia a 2 Sñrios p.^a as viagens de Manilla. pag. 213.
- Sobre a repugnancia dos Empregados do S.^{to} Off.^o de negar as suas Cazas devolutas p.^a o serviço P.^o. pag. 214.
- Sobre os Barcos p.^a Timor poderem tocar a Batavia. pag. 214.
- A respeito da Carta de Provim.^{to} do Ouv.^{or} desta Cid.^a pag. 215.
- Sobre os Socorros enviados a Timor. pag. 215.
- Sobre o Navio de Timor não conseguiu o seo destino p.^a aquella Colonia. pag. 216.
- Remessa a Goa de uma porção de Breu. pag. 217.
- Sobre os Off.^{es} que servem neste Senado no corr.^{to} anno. pag. 218.
- Sobre a queixa do Ouv.^{or} em como o Senado o não reconhece p.^a Sup.^{or}. pag. 218.
- Sobre o Ordenado do Ouv.^{or} a 200 t.^a, e do Meyrinho a 24 t.^a. pag. 219.
- Sobre a Ordem Regia q' estranha a este Senado a resp.^{to} das distribuicoens das viagens de Batavia, Manilla, e Timor. pag. 219.

Sobre a Ordem Regia p.^a o Senado não poder mandar desterrar pessoa alguma. pag. 220.

Sobre varias Ordens Superiores encontradas umas com as outras, e sobre não permittir o Senado q' as desse p.^a Certidão as pr.^{as}. pag. 220.

Sobre os Ordenados dos Ouvidores. pag. 221.

Em como o Senado recebeu as Severas advertencias de S. Mag.^e p.^a falsa informação dada p.^o Ouv.^{or} Ant.^o Moreira de Sousa. pag. 221.

Como o Ouv.^{or} Ant.^o Moreira de Souza intrometteo com a Mizr.^a, e com o Cofre dos Orfaons & &. pag. 222.

Contra os Ouv.^{or} desta Cid.^e, e dos seus orgulhosos procedim.^{tos} &c.^a pag. 223.

Sobre as 2 Ordens do G.^o da India, que o Sen.^{do} duvidou dar cumprim.^{to} &. pag. 224.

Contra os procedimentos do Ouv.^{or} a resp.^{ta} das ordens p.^a a Chancellaria, e cobrança das Dizimas. pag. 224.

Sobre o não se ter dado execução o mandado na Carta de 12 de Maio de 1830. pag. 229.

Sobre o procedim.^{to} do Ouv.^{or} a cerca da Cobrança das Dizimas. pag. 229.

Sobre ter-se dado cumprim.^{to} o ordenado pela Carta de 15 de Maio de 1830, e &. pag. 230.

Sobre não ter recebido Polvora prometida pela Carta de 7 de Maio de 1830 (sic); e sobre as Ilhas de Sollor, e Timor. pag. 230.

Sobre não se achar neste Senado as Ordens de S. Mag.^e accusados pelos Ministerio de Ultramar, pedindo providencia. pag. 231.

Sobre não se ter dado execução a favor de Henrique de Figueiredo Sarmento. pag. 231.

Sobre o procedim.^{to} do Ouvidor na cobrança das Dizimas, pedindo providencia. pag. 231.

Sobre o bom comportamento do actual Ouvidor. pag. 233.

Sobre o procedim.^{to} do Govd.^{or} contra Elias Manoel Garces. pag. 233.

Sobre a nomeação do Navio p.^a a Viagem de Goa; e sobre a instancia do Govd.^{or} desta Cidade a cerca da d.^a nomeação. pag. 233.

Sobre a jurisdicção, q' tem os Governadores desta Cidade nos seus Moradores. pag. 234.

- Sobre não conceder Viagens a Barqueiro algum. pag. 234.
- Sobre a decadencia, em que se acha esta Cidade, pedindo providencia. pag. 235.
- Sobre a perturbação que fazem na Cidade os Canarins, vindos de Goa sem occupação, pedindo providencia. pag. 235.
- Sobre o resto da Congrua do Bispo de Pekim. pag. 236.
- Sobre o bom serviço de João Bap.^{ta} Monteiro. pag. 236.
- Sobre não se poder tomar 180 barris de Polvora pertencentes a Fazenda Real. pag. 237.
- Sobre não se ter permittido, q' M.^{el} Vict.* Roza sahisse desta Cid.* com sua familia e bens. pag. 238.
- Sobre se ter baixado a esta Cid.* todos os Missionarios, q' se achavão no interior de China p.^o Ordem dos seus Mandarins. pag. 238.
- Sobre ser prejudicial a vinda dos Canarins p.^o esta Cidade sem occupação. pag. 239.
- Sobre a sahida de M.^{el} Vict.* Roza desta Cid.* com sua familia, e bens. pag. 240.